ANNO LI. NUMERO 173 — SABBADO 31 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis mezes idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Bernardino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 29 de julho.

Titulos de 5 °/o da renda franceza, 105 francos e 32 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 22 centimos por £.

BERLIM, 29 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 43 PFENNIGE por £.

LONDRES, 29 de julho.

Os directores do Banco de Inglaterra reduziram a taxa official do desconto de 3 °/o para 2 1/2 °/o.
Consolidados inglezes de 3 °/o a 94 3/8.
Fundos brasileiros de 5 °/o, emprestimo de 1875, a 96.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores; venderam-se dous carregamentos da Bahia, o vindo pelo navio *LIONNE*, a 18 sch. e 9 d., e o pelo navio *KRONOS* a 19 sch. as 112 libras.

LIVERPOOL, 29 de julho.

Mercado de algodão activo, e os preços firmes; venderam-se hoje 4,000 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 3/4, e o dito de Santos 7 1/2 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo se os preços de hontem.

HAVRE, 29 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 92, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 29 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

HAMBURGO, 29 de julho.

Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

NOVA YORK, 29 de julho.

Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 112 5/8.
Mercado de café regular, mantendo se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES 18 3/4 a 19, e o GOOD CARGOES 19 1/4 a 19 1/2 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 6,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 30 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 355 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o de primeira qualidade bôa de 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 30 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 3/4 a 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 359 réis por franco.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 30 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Borracha fina e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento, que por portaria de 10 do corrente foi exonerado do cargo de delegado de policia do termo de Garanhuns, o alferes honorario do exercito, Martiniano Eleuterio da Silva, o qual deverá continuar addido ao deposito de recrutas.

— Ao mesmo.—Determine V. Exc. ao brigadeiro director do hospital, que satisfaça a exigencia da contadoria da thesouraria de fazenda, a que se refere o respectivo inspector, no officio junto, de 27 do corrente, sob n. 383, serie J, que me será devolvido com os demais papeis, concernentes aos medicamentos fornecidos á pharmacia do mesmo hospital, no mez de janeiro ultimo, pelo pharmaceutico Francisco Manoel da Silva.

— Ao mesmo. — Remetto a V. Exc. o incluso requerimento e mais papeis, em que o alferes honorario do exercito, Pedro Gonçalves Ferraz, pede uma pensão, afim de que o peticionario possa satisfazer as exigencias do conselheiro procurador da corôa, contidas no parecer junto aos mesmos papeis, providenciando V. Exc. no sentido de ser elle novamente inspeccionado pela junta militar de saúde, que deverá declarar qual a causa dos ferimentos que o impossibilitam de todo e qualquer serviço.

— Ao chefe de divisão naval commandante do 2.º districto.—Tendo designado o Dr. juiz de direito da 2.ª vara para servir de auditor no conselho de guerra, a que tem de responder o imperial marinheiro João da Costa Panella; assim o communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de 27 do corrente, sob n. 96, devendo dar sciencia ao referido juiz de direito, do dia em que deve ter lugar a reunião do mesmo conselho. — Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Achando-se terminados os trabalhos para a collocação de um apparelho electrico na torre desse arsenal, e destinado a regularisar por meio de um tiro de peça o horario desta cidade, conforme me communicou a directoria da Associação Commercial Beneficente em officio de 24 do corrente, recommendo a V. S. que mande tomar conta do respectivo machinismo, e dar as devidas instrucções, para que todos os dias, antes de meio dia, esteja carregada a dita peça; certo de que a polvora precisa para isso será fornecida pela presidencia da referida associação, até que o governo imperial resolva o pedido que se faz a esse respeito.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar desligar da companhia de aprendizes marinheiros, o menor Luiz Raymundo da Cunha, e entregal-o a seu pai João Raymundo da Cunha.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe V. S., em officio de 13 do corrente, sob n. 275, e da informação do inspector da thesouraria de fazenda, datada de 24, sob n. 364, serie J, autoriso o a mandar collocar dous apparelhos de limpeza da companhia Recife Drainage, em dous edificios desse arsenal, onde são de necessidade, sendo um de 2.ª classe e outro de 3.ª—Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao engenheiro das obras militares.—Recommendo a Vmc. toda a urgencia no reparo do arrombamento feito no xadrez do forte do Brum, visto ter de ser para alli transferido o deposito de recrutas.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 348, de 27 do corrente, resolve nomear para o cargo de delegado do termo de Buique, ao cidadão Francisco Candido da Cunha Lima.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 348, de 27 do corrente, resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de delegado do termo do Buique, a Leonardo Balbino Pessoa.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 345, de 27 do corrente, resolve demittir do cargo de 3.º supplente do delegado do termo de Salgueiro a Manoel dos Santos e Silva. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, do cargo de administrador da casa de detenção, desta cidade, ao bacharel Rufino Augusto de Almeida, e nomear para o mesmo cargo ao chefe da 4.ª secção da secretaria da presidencia, bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Exigindo o aviso circular do ministerio da guerra, de 13 do corrente, a remessa para a côrte, afim de assentarem praça no deposito de aprendizes artilheiros, os menores que se acham no caso de ser admittidos no dito deposito, isto é, que tenham a necessaria robustez e a idade de 12 a 18 annos, e que sejam orphãos desvalidos, ou que sejam entregues por seus pais ou protectores, afim de receberem a educação do mesmo estabelecimento com praça no exercito, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens neste sentido.

— Ao juiz municipal do termo de Granito.—Em resposta ao officio de Vmc., de 9 do corrente, solicitando o desaquartelamento da guarda nacional, existente nessa villa, tenho a dizer lhe que em 8, 12 e 23 de fevereiro ultimo, assim ordenei ao respectivo commandante superior.

— Ao bacharel Francisco Santiago Accioli Lins, juiz municipal e de orphãos do termo da Boa Vista.—Com urgencia informe Vmc. sobre o que representa no officio incluso por copia, o curador geral dos orphãos desse termo, com relação a conservar se em seu poder a quantia de 300$, pertencente ao indio Boaventura, e arrecadada como bens de ausente.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. reforçar com 3 praças o destacamento do corpo sob seu commando, existente em Ouricury.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao 2.º tabellião do publico, judicial e notas de termo do Triumpho.—Em resposta á consulta constante de seu officio de 13 do corrente, cumpre me dizer a Vmc., que só lhe compete escrever nos officios mencionados em seu titulo, sendo portanto juridica a resposta que, a este respeito, lhe deram os juizes de direito dessa comarca e municipal desse termo.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, o titulo de nomeação expedido pela directoria geral dos correios, a favor de Luiz Apolinario da Silva Manso, para o lugar de agente do correio da villa de S. Bento. — Communicou-se á administração do correio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o incluso exemplar impresso da falla com que S. M. o Imperador abrio extraordinariamente a assembléa geral legislativa, no dia 16 do corrente.—Igual ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa ordem circular do ministerio da guerra, datada de 16 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim, Francisco Mauricio da Motta Ribeiro, assumio o exercicio pleno em 10 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, remetto a V. S. a inclusa portaria concedendo 6 mezes de licença ao contador e partidor do termo de Santo Antão, João Baptista do Amaral.

— Ao mesmo.— Expeça V. S. suas ordens, no sentido de serem despachados, livres de direito as duas caixas constantes do incluso conhecimento, contendo papel e envelopes timbrados, para o expediente da secretaria d'esta presidencia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 274, serie J, que mande pagar ao capitão do 9º batalhão de infantaria, Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano, a quantia de 24$000, em que, segundo o exame da contadoria dessa repartição importa a despeza por elle feita com a illuminação das casas que em Itambé serviram de quartel ás praças de linha alli destacadas, e com o fornecimento d'agua ás mesmas praças, ficando sem effeito a minha ordem de 19 de fevereiro ultimo, relativa ao pagamento de tal despeza.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que expoz o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio de 27 do corrente, junto por copia, mande Vmc. adiantar ao engenheiro da mesma repartição, Luiz Emilio Dombre, em commissão no interior da provincia, as vantagens mencionadas no mesmo officio, visto ter elle de seguir até Flores em desempenho desta commissão.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo. — Na conformidade do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 23 do corrente, sob n. 145, mande Vmc. adiantar, a contar do 1.º de abril vindouro, vencimentos e soldos aos officiaes e praças dos destacamentos seguintes: ao de Ouricury 3 mezes de soldo a 20 praças que seguem para alli e 1 mez de soldo a 19 praças que d'alli regressam; ao de Granito, 3 mezes de soldo a 14 praças; ao de Salgueiro, 3 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 9 praças; ao de Floresta, 3 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 14 praças; ao de Tacaratú, 3 mezes de soldo a 11 praças; ao de Cabrobó, 3 mezes de soldo a 12 praças; ao de Villa Bella, 3 mezes de soldo a 17 praças; ao do Brejo, 3 mezes de soldo a 11 praças; ao de Caruarú, 3 mezes de soldo a 7 praças; ao de Mochotó, 3 mezes de soldo a 6 praças; ao de Goyanna, dous mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a cinco praças; ao de Ponta de Pedras, dous mezes de vencimentos ao 1 official e de soldo a 2 praças; ao de Capoeiras, 2 mezes de soldo a 2 praças; ao de Bom Jardim, 2 mezes de soldo a 1 praça; ao de Cruangy, 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 1 praça; ao de Bom Conselho, 1 mez de soldo a 1 praça.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo. — A' vista do incluso attestado, mande Vmc. pagar ao padre Francisco José Alves, coadjuctor da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, á sua congrua, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que tendo em vista o disposto no regulamento de 23 de junho do anno passado, informe a esta presidencia se é ou não conveniente a creação de uma collectoria provincial no municipio de Cabrobó.

— Ao mesmo.—A' vista da petição e documentos juntos, mande Vmc. pagar ao professor publico interino da cadeira de instrucção primaria da villa de Floresta, Eduardo Monteiro Moura, os seus vencimentos relativos ao mez de novembro ultimo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Haja Vmc. de providenciar, sem perda de tempo, para que o procurador fiscal desse thesouro, entendendo-se com a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, proceda a desapropriação do terreno que fica em frente do hospicio de alienados, pertencente a José Jacome Tasso, terreno esse necessario ao augmento do sitio em que se está construindo aquelle edificio.—Fizeram se as communicações do estylo.

4ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, resolve promover o 1º official da 4ª secção da secretaria da presidencia, bacharel Henrique de Athayde Lobo Moscoso, para o lugar de chefe da mesma secção.

— O presidente da provincia resolve nomear o official de gabinente, bacharel Eugenio de Athayde Lobo Moscoso, para o lugar de 1º official da 4ª secção da secretaria da presidencia.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o professor da cadeira da povoação de Muribeca, Antonio Jovino da Fonceca, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, em officio de 23 do corrente, sob n. 91, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao vice presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Accuso recebido o officio de 15 do corrente, em que V. Exc. communica ter n'aquella data assumido a administração dessa provincia, na qualidade de seu 2º vice-presidente.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte. — Attendendo ao que pede no requerimento junto, o soldado do 9º batalhão de infantaria, Pedro Barbosa Dantas, rogo a V. Exc. se sirva de transmittir-me um documento pelo qual se conheça que a mencionada praça se alistou n'essa provincia como voluntario da patria, em 5 de abril de 1865, seguindo depois para a guerra do Paraguay, conforme allega o mencionado soldado.

— Ao mesmo.—Pode a junta administrativa dessa Santa Casa, deferir o requerimento que devolvo, de Umbelina Cecilia das Neves, pedindo que lhe seja entregue sua filha de nome Emilia, educanda do collegio das orphãs.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Pode Vmc. contratar o provimento de cadeiras de 1ª entrancia com os cidadãos Adolpho Silvino Bandel e José Casemiro Alves Bezerra do modo e nos termos de seu officio de 27 do corrente, sob n. 93, que fica assim respondido.

— Ao regedor do gymnasio provincial.—Sciente do que expõe Vmc. em seu officio de hoje datado, com relação ao alumno pensionista da provincia nesse instituto, Ulysses Floriano do Rego Barreto, autoriso o a elimina lo do respectivo quadro, devendo preencher a vaga com o menor Antonio Paes Barreto, filho do fallecido Rufino Paes Barreto.

— Ao Rvm. Fr. Venancio Maria Ferrara, prefeito dos missionarios capuchinhos.—Tendo o commendador Joaquim Lopes Machado, offerecido á colonia Isabel, um par de pedras para moinho de milho, digne-se V. Rvma. de mandar recebe las na estação das Cinco Pontas, afim de terem o conveniente destino.

5ª secção.

Officio:

— Ao director geral da repartição da estatistica.—Accusando recebido o officio de V. S., n. 4,881, de 16 do corrente, em que communica haver nessa data assumido o exercicio interino do director geral dessa repartição, por haver tomado assento na assembléa geral legislativa o Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Souza, prevaleço-me desta opportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., para seu conhecimento, que a corveta *Traiano*, logo que tenha recebido o combustivel de que necessita, seguirá para a côrte.

— Ao chefe de divisão commandante da divisão naval do 2º districto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 27 do corrente, sob n. 97, que fica inteirado de haver ancorado neste porto na manhã daquelle dia, a corveta *Trajano*, a qual seguirá para a côrte logo que tenha recebido o combustivel de que necessita.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior interino da guarda nacional de Olinda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do commando superior da guarda nacional desse municipio.

— Ao juiz de direito da comarca de Páo d'Alho. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando haver marcado no dia 15 a 1ª sessão ordinaria do jury desse termo.

— Ao 2º supplente do juiz municipal do termo de Bom Jardim.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver no dia 10 assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo, como 2º supplente.

— Ao commissario de policia da parochia de Taquaretinga.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio do seu cargo.—Fizeram-se as communicações do estylo.

5.ª secção.

Officios:

— Aos membros da directoria da associação commercial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio que Vv. Ss. dirigiram em 24 do corrente, communicando estarem terminados os trabalhos para a collocação na torre do arsenal de marinha, do apparelho electrico destinado a regularisar o horario desta cidade; e o mesmo Exm. senhor, satisfeito pela realisação deste melhoramento, manda declarar-lhes que nesta data officiou ao inspector do arsenal de marinha no sentido daquelle officio.

— Ao gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife ao Caxangá.—De ordem de S. Exc. o Sr. [illegible] providencias precisas para transitar livremente nos carros dessa companhia o bacharel João Baptista Rigueira Costa, inspector geral interino da instrucção publica.—*Mutatis mutandis* á de Olinda.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Dê V. Exc. suas ordens, afim de que se recolham a capital as praças do 14º batalhão de infantaria que se acham em Panellas, continuando alli as praças e o official subalterno pertencentes ao 2º da mesma arma.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Ricardo Amancio da Costa, visto estar isento do serviço do exercito por ter feito a campanha do Paraguay, nos termos do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Deferindo o requerimento do commendador Joaquim Lopes Machado, sobre que versa sua informação de hontem datada, sob n. 282, autoriso V. S. a ceder ao supplicante, pelo preço que custa á fazenda, a polvora precisa para o tiro que marca o meio dia nesta cidade.

— Ao mesmo.—A' vista do que expoz o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio de 18 do corrente, e do que informou V. S. em 21, autorisei nesta data o mesmo engenheiro a mandar que o engenheiro Emilio Berenger, chefe do serviço topographico daquella repartição, vá fazer observações no torreão desse arsenal, aproveitando para isso o theodolito que alli existe.—Communicou se á repartição das obras publicas.

— Ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o pedido junto do almoxarife do hospital militar, mande Vmc. recolher nesse arsenal 74 barras de madeira e 148 pés de ferro, pertencentes ás mesmas barras, visto não serem ellas necessarias ao serviço daquelle estabelecimento, por terem sido substituidas por camas de ferro, podendo Vmc. fazer a despeza precisa com a conducção de taes objectos.

Actos:

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril do anno proximo findo, resolve crear uma guarda local no municipio de Cimbres e outra no do Brejo da Madre de Deus, tendo cada uma o numero de doze praças inclusive o commissario e o sargento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Em resposta ao [illegible] n. 334, de 20 do corrente, [illegible] que se achava [illegible], sob o commando do alferes Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda, foi d'ahi retirado em virtude de ordem desta presidencia.

— Ao brigadeiro commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Expeça V. S. suas ordens, afim de serem dispensadas as cincoenta praças da guarda nacional sob seu commando superior, que ainda se acham aquarteladas.

— Ao juiz de direito da comarca de Nazareth.—Sciente do procedimento humanitario e caritativo do Dr. Agripino de Faria Castro, em prestar-se a distribuir pelos indigentes atacados da variola nessa comarca a quantia de 200$, fornecida para esse fim, por autorisação desta presidencia, e não querer alem disso receber indemnisação pelo seu trabalho medico nem tambem da quantia de 23$ que despendeu de mais, recommendo a Vmc., em resposta ao seu officio de 29 do corrente, que agradeça aquelle doutor o seu valioso serviço digno de louvor, e que eu levarei ao conhecimento do governo imperial.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens, afim de que quatro praças do destacamento existente em Garanhuns vão encorporar-se ao de Cimbres.

— Ao mesmo.—Em Timbauba faça Vmc. destacar um inferior e seis praças do corpo sob seu commando.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 353, mande V. S. pagar aos negociantes Moreira & Braga a quantia de 60.640, em que importaram as diarias abonadas aos nove recrutas constantes da conta junta em duplicata, remettidos pelo juiz de direito da comarca de Flores e apresentados ao general commandante das armas, com destino ao exercito, sendo que o de nome Joaquim Antonio de Albuquerque, verificou se chamar Antonio Joaquim de Oliveira e ser desertor do 2º batalhão de infantaria de linha.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.— Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. José Pereira dos Santos Portella, que vai servir na provincia da Bahia.

— Ao mesmo. — Aos alferes Olivio Hermano Cardoso e Francisco Marques de Oliveira Brito, manda V. S. ajustar contas e passar guias de soccorrimento, visto terem de seguir, aquelle para a côrte, para frequentar a escola do tiro, e este para o Maranhão, afim de reunir-se ao 5º batalhão de infanteria, para o qual foi transferido do 9º da mesma arma.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, bacharel Sebastião do Rego Barros, entrou hontem no gozo de 30 dias de licença, que lhe fôra concedido por portaria de 20 do corrente.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a relação dos medicamentos fornecidos pela pharmacia do hospital militar, no mez de fevereiro proximo findo, aos doentes do mesmo hospital, da enfermaria do arsenal de guerra, e para tratamento dos officiaes e suas familias, e bem assim o parecer em duplicata da junta de inspecção que examinou os documentos comprobatorios de semelhante fornecimento.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data mandado addir ao deposito de recrutas o alferes honorario do exercito, Mariano dos Reis Espindola, assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data expedio-se ordens para serem desaquarteladas as ultimas 50 praças da guarda nacional deste municipio.

— Ao mesmo. — Em additamento, declaro a V. S., para os fins convenientes, que em Cimbres estiveram aquarteladas até 16 de janeiro ultimo, 50 praças da guarda nacional, e dessa data em diante 35 ditas.

— Ao inspector interino da alfandega.—Recommendo a Vmc. que remetta-me, com urgencia, uma nota da quantidade e valor do papel importado para impressões nos quatro ultimos exercicios.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que em officio de hontem, sob n. 93, representou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, autoriso-o nesta data a encarregar o agente pagador, Vicente Ferreira de Miranda, do serviço da pagadoria do 4º districto, com residencia na cidade de Goyanna, e as mesmas obrigações que tem os pagadores do 2º e 5º districtos, ficando o districto suburbano reunido ao urbano no que diz respeito ao pagamento das despezas por administração.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Tendo desta data approvado o contracto junto por copia, na importancia de... 2:300$, para execução de reparos urgentes nas pontes da rua Bella e da do Açougue, na cidade e municipio do Rio Formoso, e nas do Gindahy e Jundiá, no mesmo municipio, recommendo a Vmc. que mande pôl as em praça com o prazo de 20 dias.

— Ao mesmo. — Remetto a Vmc. as inclusas bases para o contrato que deverá ser celebrado nessa repartição, com o barão do Livramento, para continuação do calçamento das ruas e praças desta cidade.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor da povoação de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape, Manoel Candido Pereira de Lyra, e tendo em vista a informação do inspector geral interino da instrucção publica, em officio de 29 do corrente, sob n. 95, resolve exonerar o referido professor. — Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

— Ao Exm presidente da provincia da Bahia.—Accuso o recebimento do officio n. 267, de 20 do corrente, com o qual V. Exc. remetteu-me 2 exemplares impressos do relatorio com que abrio a assembléa legislativa dessa provincia, no 1º do corrente mez.

— Ao dito do Rio Grande do Sul. — Accuso o recebimento do officio n. 368, de 11 do corrente, em o qual V. Exc. communica ter assumido a administração dessa provincia a 6 de fevereiro findo.

— Ao dito de Santa Catharina.—Accuso o recebimento do officio circular de 11 do corrente, com o qual V. Exc remetteu-me dous exemplares impressos da falla que dirigio á assembléa legislativa dessa provincia, no acto de sua installação, em 25 do mesmo mez.

— Ao vice-presidente de Minas-Geraes.—Accuso o recebimento do officio de 5 do corrente, em o qual V. Exc. communica ter assumido a administração dessa provincia, na qualidade de vice-presidente, por ter seguido para a côrte, afim de tomar assento na camara temporaria, o Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

5.ª secção.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. José Pereiro dos Santos Portella, o qual vai servir naquella provincia, e bem assim á senhora do mesmo doutor, D. Maria Julia Portella.—Communicou-se ao commando das armas.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor esperado do norte, ao alferes do 9º batalhão de infantaria, Olivio Hermano Cardoso, que vai frequentar a escola de tiro.—Communicou-se ao commando das armas.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor esperado do sul, ao alferes Francisco Marques de Oliveira Brito, que foi transferido do 9º batalhão de infantaria para o 5º da mesma arma.—Communicou se ao commando das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, a Joanna Maria dos Prazeres, Maria Joaquina dos Prazeres, Maria Antonia da Silva, e aos menores Lauriano, Pedro, José e Francisca, mulher, sogra, cunhada e filhos do sentenciado de justiça, Francisco Antonio da Silva Ventania que vai cumprir no mesmo presidio a pena a que foi condemnado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado no sentido de serem conduzidas do hospital militar para o arsenal de guerra, e alli recolhidas as barras de madeira e pés de ferro das mesmas, que são desnecessarias ao serviço daquelle estabelecimento; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 95.

2ª secção

Officios:

— Ao commissario de policia do municipio de Jaboatão.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que não existe disposição alguma, em virtude da qual tenha V. S. direito á gratificação, pela apresentação de voluntarios para o serviço do exercito.

— Ao dito de Bezerros.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 22 do corrente, que segundo informa o Exm. brigadeiro commandante das armas, no officio junto por copia, sob n. 288, de 29 do corrente, não tiveram praça no exercito, como voluntarios, os soldados da guarda local desse municipio, Pedro Pereira da Silva e José Joaquim de Sant'Anna, aos quaes allude o seu citado officio.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector do thesouro provincial. — Em vista do officio n. 16, de hontem datado, do 1º secretario da assembléa legislativa provincial, communico a V. S., por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que em 23 do corrente foi promovido a continuo da mesma assembléa o carteiro Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo, para a vaga deste Emilio Antonio Soares e para servente foi nomeado Nestor Corbiniano do Soccorro, os quaes entraram em exercicio no dia seguinte.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., que por portaria desta data foram creadas guardas locaes nos municipios do Brejo da Madre de Deus e Cimbres.

4.ª secção.

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 37.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que nesta data se communicou ao thesouro provincial os cidadãos nomeados para os lugares de continuo, carteiro e servente dessa assembléa, conforme V. S. solicitou.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE JULHO DE 1875.

Bacharel Affonso José de Oliveira Filho.—Informe a camara municipal da cidade da Victoria.

Alexandrina Maria da Paixão. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Ignacio Heitor.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim José de Freitas. — Concedo o prazo de 15 dias.

Joaquim Felippe da Costa.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Thomas Moreira de Carvalho.—Passe portaria, com vencimentos na fórma da lei.

Victor Alves do Nascimento.—A' vista do que informa o Dr. chefe de policia, em officio n. 817, de 26 do corrente, já foi posto em liberdade, por incapacidade physica, o recruta a que allude esta petição.

— 28 —

Antonio Francisco Lopes da Fonceca.—Sim, mediante recibo.

Antonio Victor de Sá Barreto.—Informe o Sr. engenheiro Chefe da repartição das obras publicas.

Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque.—Sim.

Clementino dos Santos Senete.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Companhia Franceza Ferro Leile.—Sim.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector geral interino da instrucção publica.

Felix Monteiro de Castro.—Dirija se ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Dr. Miguel Joaquim de Castro Mescarenhas.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco de Pinho Borges.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Repartição da policia.

2ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

N. 820.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr juiz substituto do 1º districto criminal, Ignacio Alexandre Caneca, por falta de cumprimento de deveres.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio José Vieira, á disposição do Dr. juiz do commercio.

A' ordem do subdelegado da Boa Vista, Cosme, escravo de José Candido de Moraes, a requerimento do senhor.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Joaquim José de Sant'Anna, á disposição do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.

A' ordem do da Magdalena, Felismina Joanna da Conceição, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Associação Commercial Beneficente.—Hontem, á uma hora da tarde, uma commissão da directoria da Associação Commercial Beneficente apresentou á S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia o diploma de seu socio honorario, acompanhado da seguinte felicitação:

«Illm. e Exm. Sr.—A directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, nimiamente penhorada pelo relevante serviço por V. Exc. prestado á lavoura e ao commercio desta provincia com a parte activa que tomou para a extincção dos impostos de consumo sobre os generos de primeira necessidade, e sobretudo para a abolição dos direitos provinciaes sobre a exportação do assucar e algodão, resolveu por unanimidade de votos, em sessão de 6 do corrente, que uma commissão de seu seio fosse levar a V. Exc. o diploma de socio honorario como a mais significativa e eloquente prova do reconhecimento, não só desta directoria, como da Associação que somos representantes, e até de toda esta praça de quem, sem medo de errar, suppomo-nos neste momento fieis interpretes.

«Sobeja razão, Exm. Sr., tem a directoria da Associação Commercial de ser acreditada na sinceridade de seu reconhecimento, bem como de suppor-se legitimo orgão do sentir d'esta praça, porque até aqui tinha passado como que em julgado a dolorosa verdade de que eram improficuas as reclamações do commercio e agricultura aos poderes publicos, attenta a serie de factos que autorisavam tão desanimador conceito! Veio, porém, S. Exc., demonstrar com o notavel acontecimento que motivou o reconhecimento desta directoria, que o dever do encarregado de zelar os interesses publicos, não repugnava com a protecção devida ao commercio e agricultura.

«A extincção dos impostos de consumo e sobretudo a abolição dos direitos provinciaes de exportação sobre assucar e algodão marcarão uma nova era no desenvolvimento financeiro da provincia.

«A agricultura e o commercio, terão sempre em memoria o nome d'aquelles que tão valiosamente concorreram para attenuar a situação difficilima em que se acharam os dous mais importantes ramos da riqueza publica; e a Associação Commercial Beneficente, tão severa como até aqui tem parecido ser para com os delegados do governo imperial nesta provincia, orgulha-se de prestar a V. Exc. a mais publica e solemne prova de consideração de que póde dispôr, pedindo a V. Exc. permissão para offerecer-lhe o diploma de socio honorario, e inscreve lo no quadro de seus benemeritos. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia. Recife, 30 de julho de 1875.—*Joaquim Lopes Machado*, relator.—*João J. R. Mende.*—*Manoel Gomes de Mattos.*—*C. A. Paterson.*—*Daniel C. Ramos.*»

S. Exc. agradeceu com palavras lisongeiras, e mostrou se reconhecido.

Jury do Recife.—Foram hontem submettidos a julgamento, nesse tribunal, sob a presidencia do Sr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito do 6º districto criminal, no impedimento, por molestia, do Dr. Pedro Camello Pessoa, os réos Francisco de Paula do Rosario, conhecido por Xico Bigode, Severiano José Telles e Francisco Dias Ribeiro, pronunciados no art. 205 do codigo criminal, por terem no dia 1º de fevereiro de 1874, em um trem da via ferrea de Olinda, que partia da estação do Pires ás 5 horas e meia da tarde, insultado e ferido a Manoel Joaquim Soares e João Ferreira dos Santos.

Occuparam a cadeira da accusação, por parte dos autores, o Dr. Ayres de Albuquerque Gama, e pela defeza os Drs. Leonardo Francisco de Almeida e Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e o advogado Romualdo Alves de Oliveira.

Em vista das respostas do conselho de sentença, foram os réos absolvidos, appellando o juiz presidente para o tribunal da relação quanto ao réo Francisco Dias Ribeiro.

Baile.—S. Exc. o Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, querendo obsequiar áquelles que o tem procurado depois da sua chegada a esta provincia e com S. Exc. mantem relações de amizade, convidou-os, sem distincções de politica, para tomarem chá em o palacio da presidencia, ante-hontem, 29 do mez cadente, dia anniversario natalicio de S. A. Imperial a serenissima princeza D. Isabel.

Em homenagem ao dia, os convidados de S. Exc.

foram todos á côrte; de sorte que a festa tomou o caracter de um verdadeiro baile, que [illegible] esplendido, quer pela grande concurrencia, quer pela belleza dos [illegible], quer pela profissão de delicadeza do serviço, quer finalmente pela decoração dos salões e [illegible], embora esta não tenha prejudicado as doces alegrias da sociabilidade.

O baile, pois, de 29 do cadente esteve esplendido, e os convidados do Exm. Sr. Dr. Carvalho de Moraes, devem guardar boas impressões dessa noite de folgares, em que não teve parte, felizmente, a massantissima politica.

Estiveram em palacio cerca de 60 senhoras e mais de 200 cavalheiros, terminando a festa depois de 3 horas da manhã de 30.

Arrematação provincial.— Foi transferida para 2 de agosto (segunda-feira) a arrematação do fornecimento de utensis e mais objectos precisos á casa de detenção.

Dinheiro.—O vapor *Pirapama* trouxe para:

Silva & Alves	1:938$000
João Fernandes Lopes	1:300$000
Beltrão & Filho	1:200$000
Guimarães Irmão & C.	1:000$000
João Narciso & C.	900$000
Gonçalves Irmão & C.	836$200
Tasso Irmão	650$000
Francisco José dos Passos Guimarães	543$000
Manoel da Silva Pontes	400$000
João Paulo de Oliveira Lima	323$000
Beltrão, Oliveira & C.	245$000
Felix Pereira da Silva	200$000
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	188$000
P. Maurer & C.	153$000
José Rodrigues de Souza	153$000
João Valente da Cruz	150$000

Publicação musical.—Sahio á luz o n. 2 do *Jornal Critico Musical*, contendo uma interessante polka—*Pernambuco em trapalhadas*.—Acha se á venda a 1$000 o numero, na rua do Marquez de Olinda, n. 24, 2º andar.

Administrações dos correios de Pernambuco e do Rio de Janeiro. — Sob esse titulo escreve *O Echo do Sul*, jornal que se publica no Rio Grande do Sul:

« E' justa a queixa e clamores que temos ouvido a todos os commerciantes desta praça que teem relações e correspondencia activa e importante com a praça de Pernambuco; e por isso julgamos dever transmittil-as aquellas repartições que acima nomeamos, e que dão causa a taes clamores.

« Toda a correspondencia do Pernambuco para esta praça, vinda pelo correio, é remettida sempre, por ignorancia, desleixo ou maldade dos empregados d'aquellas repartições, nas malas ou saccos fechados para a capital da provincia, só voltando a seus destinatarios 4 ou 5 dias depois, do retorno ao correio d'aqui.

« Isso causa grandes damnos e prejuizos aos destinatarios d'essa correspondencia, pela falta de tempo para effectuar operações, as vezes importantes e graves que lhe são commettidas.

« E nem ha desculpa para os Srs. empregados do correio de Pernambuco ou Rio de Janeiro; porquanto toda a correspondencia vem com endereço bem claro a — cidade do Rio Grande, e não — a provincia —; logo, não ha admittir, senão por ignorancia, o fechamento dessa correspondencia nas malas para Porto Alegre.

« E essa ignorancia cifra se sem duvida em supporem aquelles empregados das repartições citadas, que os vapores que veem á provincia e trazem as malas, tocam primeiro na capital do que nesta cidade.

« E', pois, esse um gravissimo erro, que, por acarretar grandes prejuizos e damnos ao nosso commercio, convém que seja remediado por quem de direito pertença; e que se deem providencias para evitar que continue a reproduzir se tamanho mal.

« E porque possam, aquelles que devem velar pelo serviço dessas repartições, não ter sciencia de nossa justa reclamação, pedimos aos nossos collegas da imprensa de Pernambuco, lhe deem a devida publicidade, com o que prestarão um valioso serviço ao commercio desta praça e ao d'aquella de que são orgãos.

« Assim o esperamos. »

Satisfazendo o appello que nos foi dirigido pelo *Echo do Sul*, cerremos o dever de, simultaneamente, analysando a negligencia altamente censuravel de que é arguida a repartição dos correios desta provincia, oppor em sua defeza o que manda imperiosamente a justiça, que em caso nenhum e á quem quer que seja, deve ser negada.

Uma vez que, como é regulamentar, as cartas trocadas entre as provincias do norte e as do sul, com relação ao Rio de Janeiro, não são directamente remettidas aos seus destinos, visto que vão todas, de uma e outra procedencia, parar ao correio geral d'aquella cidade, ao qual se reservou a expedição directa, de que se trata, correndo aos correios provinciaes somente a obrigação de emmassar as cartas na ordem de seus diversos destinos; a reclamação de que se faz orgão a folha rio-grandense, justa e louvavel como a reconhecemos, desde que advoga importantes interesses publicos e particulares compromettidos por descuidos de cumprimento de deveres de parte d'aquelles a quem tal não pode ser desculpado; não deixou de ser pouco circumspecta e criteriosa, quando, desconhecendo, ao que parece, a natureza do serviço, de que se queixa, attribue ao correio desta provincia as causas dos inconvenientes alludidos.

Do expendido evidencia-se que o culpado, por que o ha, dos damnos occasionados ao commercio do Rio Grande do Sul, com semelhantes desvios e delongas resultantes destes, na entrega das cartas, reflectindo seus máos effeitos no desta provincia, outro não é senão o correio central, que, naturalmente, por seu crescido expediente é levado a repetição de taes faltas, de que o havemos, tambem, alguma vez advirtido.

Em obediencia á verdade dos factos, applaudimo-nos de ter occasião de assegurar ao nosso illustre collega, *O Echo do Sul*, que a repartição dos correios desta provincia, já devido ao zelo e actividade inexcediveis de seu administrador, já proveniente da verdadeira compenetração de deveres dos que lhe são immediatos auxiliares nesse mistér do serviço publico, prima pela ordem e promptidão observadas em seu expediente, que não deixa de ser crescido, já.

Tal é a consciencia que os funccionarios dessa repartição devem ter do modo por que desempenham suas obrigações, que o facto em questão, ao invez de abalar-lhes o animo, deverá ter-lhes suggerido a idéa de que seria como ora acontece, espontaneamente, plenamente justificado pela imprensa da provincia, o seu procedimento no exercicio dos cargos, que occupam.

No sentido de obviar os inconvenientes censurados, foram ha tempos pedidas providencias pela respectiva administração á directoria geral dos correios, as quaes, como é de presumir, ao serem attendidas, determinarão a cessação d'aquelles.

Fiamos do amor á verdade, que deve ser restrictamente mantido pela imprensa que aquelles que tiverem sciencia da accusação, tenham-na tambem da defeza, desde que esta não pode ser averbada de improcedente *ou de suspeita*.

Imposto provincial.—No dia 2 de agosto (segunda-feira) começa a correr o prazo de 30 dias uteis para pagamento, livre de multa, do imposto provincial de 2$000 sobre cada escravo maior de 12 annos de idade, relativo ao exercicio de 1874—1875.

Agente de leilões. — Pelo tribunal do commercio foi nomeado o Sr. Joaquim Maximino Pestana agente de leilões desta praça.

Associação Commercial Beneficente.—E' segunda feira (2 de agosto) que deve realisar-se a reunião da assembléa geral dos membros dessa associação, afim de proceder-se á eleição da directoria para o anno social de 1874—1875.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 21 do corrente foram julgados definitivamente os seguintes processos:

Exercito.—Alferes João Antonio de Araujo Coelho, accusado de haver fallado mal de seu commandante n'um corpo de guarda, e se apresentar por mais de uma vez fóra de seu estado normal; condemnado em 3 mezes de prisão, foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de um anno de prisão em uma fortaleza. Cabo de esquadra Joaquim Alves das Flores, accusado de insubordinação, condemnado em um anno de prisão; foi, por unanimidade de votos, mandado voltar o processo ao conselho de guerra, para julgar o réo mediante tenções, na fórma da lei, por ser crime daquelles em que póde caber a pena de morte. Anspeçada Francisco Xavier dos Santos, accusado de haver tentado ferir a seu camarada, ameaçar a seu superior, e abandonado a sentinella das armas, condemnado nas penas dos artigos de guerra 15 [illegible] parte e 8º 1ª parte, de 1763; foi, por unanimidade de votos, mandado voltar o processo ao conselho de guerra para declarar a pena em que julgar que incorrêra o réo accusado em mais de um dos artigos de guerra. Soldado Justino Francisco de Salles, accusado de insubordinação, condemnado a ser arcabusado; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de dous annos de prisão com trabalho. Dito [illegible], accusado de desobediencia, condemnado em dous mezes de prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Torquato Vicente Cardoso, accusado de homicidio, condemnado a morte; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença, para imporem ao réo a pena de prisão perpetua com trabalho. Dito Martinho José de Sant'Anna, accusado de haver tentado assassinar a seu superior, condemnado a ser arcabusado; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de dous annos de prisão com trabalho. Dito João Francisco de Souza, accusado de ferimentos, condemnado de carrinho perpetuo; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de dous annos de prisão com trabalho. Dito Joaquim Alexandre, accusado de insubordinação, condemnado em seis mezes de rigorosa prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Dito Pacifico Ferreira da Costa, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em quatro mezes de prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Ditos João Moreira Cessa; Antonio José da Silva, Marciano Pereira dos Santos, accusados da 1ª deserção simples, condemnados, cada um, em seis mezes de prisão; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Dito Joaquim Candido de Assis, Roberto Pereira e Victorino dos Santos Abreu, accusados de 1.ª deserção aggravada, condemnados cada um, em um anno de prisão com trabalho; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Dito Manoel Antonio Alves Coelho, accusado de 2ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão com trabalho, por se haver apresentado voluntariamente dentro de tres mezes; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença. Ditos Manoel Victorino dos Santos, Antonio Teixeira de Araujo, Olympio Lauriano Cordeiro Leite e Domingos Innocencio do Nascimento, accusados de 2ª deserção simples, condemnados, cada um, em dous annos de prisão com trabalho; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças. Ditos Apolinario de Sá Miranda e Herminio José Corrêa, accusados de 3ª deserção simples, condemnados, cada um, em seis annos de prisão com trabalho; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças.

Batalhão naval.—Soldado Manoel Francisco da Costa, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Auxilio á lavoura.—Em nossa 8ª pagina encetamos hoje a publicação do parecer da commissão, nomeada pela camara dos deputados, para propor os meios efficazes de auxiliar a lavoura no imperio. Recommendamos sua leitura.

Diario de Pernambuco.—Se chegarem hoje os vapores *Ontario* e *Britannia*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda feira.

Gazeta Juridica.—Recebemos do Rio de Janeiro os ns. 127 a 130 dessa revista, contendo:

Processo civel: Prisão por custas.
Jurisdicção civil: Juiz municipal que substitue o de direito.
— Competencia de pessoa para litigar.—Escriptura.—Siza.
— Transcripção.
Medição e demarcação.
Prescripção immemorial.
Propriedade litteraria.
Opposição de terceiro á execução.
Causa *finium regundorum*.
Autos preparados.
Jurisdicção commercial: Liquidação de contrato.
Jurisdicção criminal: Flagrante delicto.
— Petição de queixa.
— Loterias e rifas prohibidas.
— Injuria por carta (continuação da pag. 481 do VI vol.)
Reforma do codigo penal: Crimes de damno e incendio.
Lei hypothecaria: Interpretação do art. 14.
Jurisprudencia portugueza: Legado que não é puro e simples.
— Credor hypothecario.
— Falta de nomeação de tutor ao réo menor.
— Decisões em materia civel.

Gabinete Portuguez de Leitura.—Amanhã, ás 11 horas do dia, deve ter lugar, na séde desta instituição, a reunião dos socios nomeados para a decoração dos salões da bibliotheca do mesmo gabinete, para a sessão magna do seu 24º anniversario, que se ha de celebrar no dia 15 de agosto proximo.

Theatro Santo Antonio.—Terá lugar amanhã, nesse theatro, a representação do drama *Mãis terriveis*.

Segundo fomos informados, é este um dos bons dramas que se tem ahi representado. Tendo sido freneticamente applaudido quando pela primeira vez subio á scena, já pelos magnificos lances de que é composto e já pelo bom desempenho que teve, é de esperar a concurrencia publica.

Passageiros.—Entrados dos portos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Tenente-coronel Casimiro Pinto Nogueira, Dr. Antonio Gomes Tavares, coronel Lucio Ribeiro Guimarães, Dr. Arthur José de Souza Azevedo, Dr. Braz Carrilho do R Barros, Dr. Antonio Henrique de Almeida, D. Antonia Ribeiro de Figueiredo e sua filha, Bemvinda Maria da Conceição e 1 filho menor, Antonio Moreira Vinhas, José Duarte das Neves Junior, José T. de Souza Ribeiro, Francisco de Souza Ribeiro, Francisco Bezerra de Souza e 2 criados, Antonio Pompilo de Albuquerque, Raymundo Soares da Silva, Francisco Tavares da Luz, Antonio F. Ferreira da Silva, major Elviro da Silva Caldas, Francisco de Carvalho, Manoel Caetano da Costa, Gonçalo José de Aquino, Miguel P. Cesar, Antonio Lopes de Azevedo, João da Silva Salgado, Miguel Guedes de Moura, Francisco Luiz Belem, Ricardo Barbosa Monteiro e 4 escravos, João Bender, José Moreira, Manoel José Figueira, Manoel Joaquim Affonso, Antonio Manoel da Silva, Virissimo Chaves Junior, João Soares da Fonceca Lima e 1 escravo, Francisco José da Cunha Sampaio e sua familia, Fabricio Gomes Pedrosa, 2 praças do exercito, Ernael Gomes Furtado de Mendonça e 1 escravo.

Loteria do Rio.—Segundo telegramma recebido da côrte, deve hoje ser alli extrahida a loteria n. 222.

Loteria.—A que se acha a venda é a 156 em beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que corre no dia 4 de agosto.

Casa de detenção.—Movimento do dia 29 de julho de 1875:

Existiam presos 317, entraram 5, sahio 1 existem 321.
A saber:
Nacionaes 239, mulheres 16, estrangeiros 24, escravos 34, escravas 4.
Alimentados pelos cofres publicos 263.
A saber:
Sãos 245, enfermos 18.
Movimento da enfermaria.
Tiveram baixa:
Manoel Soares do Espirito Santo, febre,
João Manoel dos Santos, dita.
Teve alta:
Roberto, escravo.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de julho de 1875:

Estella, branca, Pernambuco, 2 annos e meio, Santo Antonio; bexigas.
João Felix de Mello, branco, Portugal, 49 annos, solteiro, Boa Vista: affecção organica do coração.
Maria, parda, Pernambuco, 30 dias, Boa Vista; convulsões.
Florencia, escrava, preta, Pernambuco, 33 annos, S. José; generescencia gordurosa do figado.
Vicente pardo, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

— 29 —

Manoel, branco, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrentes o juizo, Manoel da Silva Neves e outros, recorridos o juizo, Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros empregados da alfandega. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Deu-se provimento ao recurso na parte que pronunciou os recorrentes e negou-se na parte em que despronunciou os recorridos, [illegible]

De Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido [illegible]. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento ao recurso.

Do Passo de Camaragibe. — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Bernardes dos Santos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento.

De Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido Christovão José Barboza. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

Da Madre de Deos.—Recorrente o juizo, recorrido José Firmino de Lima. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Candido Alberto Sodré da Motta. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjunto o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento ao recurso para se julgar casual a fallencia.

Appellações crimes.

De Caruarú.—Appellante o juizo, appellado Vicente Francisco da Costa Tacnorio e outros. — A novo jury.

De Brejo da Madre de Deos.—Appellante o juizo, appellado Francisco Tico da Cruz Villar. — A novo jury.

Da Misericordia.—Appellante Joaquim Severino Gomes, appellado o juizo.—Confirmada a sentença.

De Bom Conselho.—Appellantes Manoel Correia da Silva e outro, appellado o juizo.—Deu-se provimento á appellação para se absolver os appellantes.

Sendo 2 horas da tarde S. Exc. o Sr. presidente prorogou a sessão para julgamento dos

Aggravos de petição.

N. 164.—Aggravante Martinho Avelino de Albuquerque, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.—Negou se provimento ao aggravo.

N. 165.—Aggravante Antonio de Serpa Brandão, aggravado o juizo de Iguarassú. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Negou-se provimento ao aggravo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante João Joaquim Ribeiro Pontes, appellado Olympio Gonçalves Rosa.

De Itambé.—Appellantes Antonio Xavier de Andrade e outros, appellados Antonio Vaz da Silva e outros.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Da Villa de Souza.—Appellante João Gomes de Lima, appellado o juizo.

Do Recife.—Appellante Antonio Otto Martins, appellado José Moreira de Souza.

Appellação civel.

De Palmares.—Appellante João Fernandes Baptista, appellado Manoel José Arrieira Vianna.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante João Francisco do Rego Maia, appellado José da Silva Neves.

Embargos infringentes.

Embargante D. Henriqueta Eliza Bancks de Miranda, embargados Hyppolito José Roberto e outros.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Conflicto de jurisdicção entre os juizes de direito e municipal de Nazareth.

Appellações crimes.

De Goyanna.—Appellante o juizo, appellado José dos Reis.

De Panellas.—Appellante o juizo, appellado Caetano Vitalino da Silva.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

Da Victoria.—Appellante D. Brites Maria José de Mello, appellado Jeronymo Correia de Amorim.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação civel.

Appellante Joaquim, por seu curador, appellado João Pereira dos Santos Farofa.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

De Bom Conselho.—Appellante o juizo, appellado João Felippe de Souza.

Do Ingá.—Appellante o juizo, appellado Luiz Ignacio de Araujo Souza.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado José Justino de Azevedo.

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellantes Moreira Baptista & C., appellados Saunders Brothers & C.

Do Recife.—Appellante D. Maria Candida Gonçalves, appellado Francisco Antonio Pereira.

Appellações civeis.

Da Atalaia. — Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

De S. Miguel. — Appellante Manoel Correia de Mello, appellada a baroneza de Giquiá.

Embargos infringentes.

Embargante Manoel Joaquim Pessoa, embargados Manoel da Silva Farias & C.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Keller & C., appellado João Pereira Moutinho.

Diligencias

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado João Calisto Cordeiro; appellante o juizo, appellados Victor José Martins e outro, appellante o juizo, appellado o padre Trajano Estevão da Providencia; appellante o juizo, appellado Felippe Brasileiro de Andrade Lima; appellante o juizo, appellado Ignacio Bezerra de Menezes Drummond.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação civel.

De Buique.—Appellante o juizo, appellada Josepha, por seu curador.

Ao Dr. curador geral.

Appellação crime.

Do Catolé do Rocha.—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

Com vista as partes.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Domingos Francisco Moreira e outro, appellados Luiz Antonio de Siqueira e outros.

O Sr. desembargador Reis e Silva mandou proseguir a appellação commercial entre partes como appellante João de Azevedo Pereira, appellado Antonio Gomes Pires.

Estão para ser julgados:

Appellações civeis.

De Bom Jardim.—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura; appellante Alexandre Ferreira do Espirito Santo, appellado Alexandre Brito T. Gallindo; appellante D. Rita Maria Firmina de Almeida, appellado o curador geral; appellante D. Candida de Carvalho Moreira, appellados Maria da Conceição e seus filhos.

Appellações commerciaes.

Appellante Balthasar Pinto de Gouveia, appellado Joaquim José de Azevedo; appellante Joaquim José de Azevedo, appellado Balthasar Pinto de Gouveia.

Appellação crime.

De Floresta.—Appellante Manoel Lopes de Souza, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 3/4 da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 31 DE JULHO DE 1875.

O Sr. Silveira Lobo

VII

O Sr. conselheiro Silveira Lobo declarou em seu discurso, que recusou se sempre a attender aos pedidos de força que lhe faziam as influencias eleitoraes do seu partido.

São estas as suas palavras:

« Antecedentemente a esse dia (o de eleição) não « mandei força para localidade alguma, apezar « das muitas solicitações que tive por parte dos « meus amigos. »

E para que esta asseveração ganhasse força, e podesse produzir todo o effeito calculado, o Sr. Silveira Lobo fingindo pena por se ter achado em circumstancias que o forçaram a mandar tropa para a freguezia de S. José, durante a eleição, accrescentou:

« Bem a meu pesar, Sr. presidente, repito, porque a minha gloria consistia em que não houvesse *movimento* de força na época eleitoral durante a minha administração. »

Apreciem agora aquelles que ouviram e leram o discurso do Sr. conselheiro Silveira Lobo, da seriedade e exactidão com que elle referio os factos.

Durante a administração do Sr. conselheiro, para a execução do recrutamento, *prisão de designados da guarda nacional e dos criminosos, e para a obra do voto livre*, tiveram destacamentos da guarda nacional, compostos de maior ou menor numero de praças, como se verifica dos despachos de pagamentos dos prets, as seguintes localidades:—Olinda, Cabo, Ipojuca, Palmares, Victoria, Limoeiro Escada, Itambé, Páo d'Alho, Goyanna, Nazareth, Garanhuns, Jaboatão, Brejo, *Rio Formoso*, (40 praças) Caruarú, Pesqueira, Bonito, Iguarassú, Serinhaem, Agua-Preta, Buique, S. Lourenço, Barreiros, Correntes, Aguas Bellas, Páo-Ferro, Palmeira, Bom Conselho, Gatta, Ouro e Muribeca. Estes destacamentos custaram á provincia a bagatella de 75.000$!

Não ficou, porém, nisto o movimento de força feito pelo Sr. Silveira Lobo. Além da que temos mencionado em outros artigos, e dizem respeito a Bom Jardim, Ipojuca e S. Lourenço da Matta, fez-se uso de força em outros lugares, como se vê das peças officiaes seguintes:

« 21 de janeiro.—Ao commandante superior do Recife.—Póde V. S. expedir suas ordens para que o batalhão 2º de infantaria deste municipio, aquartelle no dia 1º de fevereiro proximo vindouro. »

« 25 de janeiro.—Ao commandante superior.—Recommendo a V. S. que dê as mais terminantes ordens para que no dia 1º de fevereiro proximo aquartellem até segunda ordem, 50 praças de cavallaria tiradas dos dous esquadrões de guarda nacional deste municipio. »

« 11 de janeiro.—Ao chefe de policia.—Expedio ordem nesta data para que o destacamento da Victoria seja augmentado com mais 9 praças, ficando elevado ao numero de 25; assim o communico a V. S. para seu conhecimento. »

« 31 de janeiro.—Ao commandante superior do Recife.—Expeça V. S. as suas ordens para que aquartellem impreterivelmente no dia 2 de fevereiro; até segunda ordem, no quartel de policia, 150 praças do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, commandadas pelo respectivo tenente coronel. »

« 2 de fevereiro.—Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. hoje mesmo mudar, por praças do corpo de seu commando, o destacamento dos Afogados, que se compõe de guardas nacionaes, que nesta data faço dispensar do serviço. »

« 2 de fevereiro.—Ao commandante superior do Limoeiro.—Communicando-me o delegado de policia e o tenente Carlos José de Siqueira, que o tenente coronel João Barbosa e o major José Caetano Pereira de Quiroz, pretendem invadir a povoado de Bom Jardim com uma força armada de trezentos homens, com o fim de perturbarem alli a eleição, para o que aquelle tenente coronel havia mandado notificar os moradores do quarteirão do—Machado,—recommendo a V. S. que a requisição daquelle delegado, e para o fim de manter a ordem e tranquillidade publica, e sobre tudo para garantir a segurança individual e a liberdade do voto dos cidadãos, de todas as parcialidades politicas, lhe presta promptamente uma força de 40 a 100 praças, conforme o numero dos individuos que se apresentem armados n'aquelle povoado; ficando essa força sob o commando do predito tenente Carlos José de Siqueira. »

« 3 de fevereiro.—Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir as suas ordens para que o commandante do deposito especial da instrucção promova com urgencia a acquisição dos cavallos que forem precisos afim de ter-se uma força *sufficiente de cavallaria*, de que se possa lançar mão para manter a ordem publica em qualquer *emergencia nas eleições*, a que se está procedendo. »

« 3 de fevereiro.—Ao commandante superior do Recife.—Expeça V. S. terminantes ordens, para que, quanto antes, se complete a força de cavallaria da guarda nacional que mandei aquartellar. »

« 3 de fevereiro.—Ao tenente coronel do 2º batalhão de infantaria aquartelado.—Faça Vmc. seguir com a maxima urgencia, para a freguezia de Affogados, uma força do batalhão do seu commando, composta de 20 praças commandadas por um official de confiança, aquem deverá Vmc. recommendar que se preste as requisições que lhe forem feitas pelo major Francisco Antonio de Sa Barreto. »

« 3 de fevereiro.—Ao commandante do brigue barca *Itamaracá*.—Hoje as 11 horas da manhã mande Vmc. apresentar-me o maior numero possivel de praças armadas e *municiadas*, commandadas por um official de confiança. »

« 4 de fevereiro.—Ao commandante superior do Recife.—Expeça suas ordens para que 100 praças do batalhão n. 4 da guarda nacional deste municipio aquartellem hoje sem falta, no quartel do corpo de policia, onde ficarão sob o commando do tenente coronel commandante do 1º batalhão de artilharia. »

« 4 de fevereiro.—Dê Vmc. as suas ordens para da força que alli tem a sua disposição, 30 praças commandadas por um official, se achem amanhã as 6 horas da manhã no Poço da Panella, a disposição do juiz de paz presidente da mesa parochial d'aquella freguezia, certo Vmc de que na passagem do engenho Cordeiro encontrará essa força transporte para atravessar o rio e seguir o seu destino. »

« 6 de fevereiro.—Ao commandante superior de Goyanna.—Tenho presente o officio de 3 do corrente em que V. S. representa-me contra o tenente coronel commandante do batalhão n. 14 de Tejucupapo, por haver satisfeito a requisição de força que lhe fez o delegado de policia do termo de Goyanna. Em resposta tenho a dizer-lhe que havendo officiado a V. S. em 22 de dezembro e 3 de janeiro ultimo, em virtude de requisição do delegado de policia, para que fosse substituidas as 20 praças do destacamento por outras com igual *numero de confiança do mesmo delegado*, e representando-me este que a substituição ainda não se havia effectuado, resolvi ordenar directamente ao commandante daquelle batalhão que effectuasse semelhante substituição, como communiquei a V. S. em data de 30 de janeiro.

« Participando-me depois aquella autoridade policial que a exaltação dos animos e attitude ameaçadora, que desgraçadamente alli tomava os partidos, o obrigaram a solicitar mais 20 praças do mesmo batalhão, não só approvei o acto do tenente coronel que as prestou, como tambem autorisei ao dito delegado a solicitar do mesmo tenente coronel a força que fosse precisa para manter a ordem publica e segurança individual de todos os cidadãos. »

« 7 de fevereiro. Ao commandante superior do Recife.—Recommendo a V. S. que expeça, sem demora, as necessarias ordens para que aquartellem desde já na povoação de S. Lourenço da Matta 300 praças do batalhão n. 3 da guarda nacional deste municipio, communicando-me V. S. o numero de praças que se aquartellarem logo, e o das que o forem successivamente até completar o contingente.

« A' vista da urgencia que ha, póde V. S. expedir suas ordens pelo soldado de cavallaria portador desta. »

« 8 de fevereiro. Ao commandante superior do Recife.—Expeça V. S. suas ordens para que com a maior urgencia aquartellem nesta cidade 200 praças do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio. »

« 12 de fevereiro. Ao commandante do batalhão n. 7.—Faça Vmc. seguir, com urgencia, para a villa do Limoeiro, a disposição do delegado de policia daquelle termo, 70 praças do seu batalhão, commandadas por um official de confiança. »

« 12 de fevereiro. Ao commandante das armas. Queira V. Exc. dar suas ordens para que sejam postos á disposição do tenente coronel commandante do batalhão n. 7 da guarda nacional, tres cavallos arreiados do deposito, afim de poder hoje seguir para Bom Jardim uma força de 80 praças daquelle batalhão. »

« 13 de fevereiro. Ao commandante superior do Recife.—Mande V. S. addir á força do 7º batalhão de infantaria, que se acha aquartellado, 20 praças que acabam de chegar do municipio de Páo d'Alho, commandadas pelo tenente Manoel Marques de Albuquerque Mello. »

« 14 de fevereiro. Ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer ao tenente coronel commandante do batalhão n. 40, da guarda nacional de Ipojuca, 250 fardamentos branco completos, para igual numero de praças daquelle batalhão que se acham aquartellados na fortaleza das Cinco Pontas. »

« 15 de fevereiro. Ao delegado de policia do termo do Limoeiro.—Chegou agora ao meu conhecimento que o tenente coronel chefe do estado maior da guarda nacional de Páo d'Alho, Luiz de Albuquerque Maranhão, seguira com gente armada para a freguezia de Bom Jardim, afim de perturbar a eleição que alli se vai proceder, faça partir com toda a urgencia para aquella freguezia á disposição do subdelegado d'alli, 100 praças do 2º batalhão de infantaria, commandadas pelo capitão Jovino Epiphanio da Cunha, e um piquete de cavallaria sob o commando do capitão Thomaz Rodrigues Pereira portador deste officio, afim de que Vmc. possa manter a ordem publica, e a *segurança individual, durante os trabalhos eleitoraes, fazendo prender aos que perturbarem a eleição, ou commetterem qualquer crime ou attentado tendente a alterar a ordem publica*. »

Em vista dos documentos acima transcriptos, perguntamos, podia o Sr. Silveira Lobo dizer que antes da eleição não expedio força para parte alguma, e que a sua gloria só consistia em fazer eleição sem movimento de tropa?

O Sr. Silveira Lobo que mandou aquartelar guarda nacional em quasi todas as localidades da provincia, que em 30 de janeiro mandou para Bom Jardim 12 praças a pretexto de prender criminosos e designados de guarda nacional, que mandou destacar em Goyanna toda a força que o delegado requisitasse ao commandante do batalhão n. 14: que mandou para Ipojuca 30 praças do batalhão do Poço da Panella; que mandou força de cavallaria para S. Lourenço, e ordenou ao commandante superior do Limoeiro, que destacasse em Bom Jardim de 40 a 100 praças da guarda nacional, ao mando do official de policia que alli estava commandando as 12 praças acima citadas; que finalmente fez tudo isto de 29 a 30 de janeiro, teve a coragem de dizer que não houve movimento de força antes da eleição?

E não mandou o Sr. Silveira Lobo para Bom Jardim 210 praças, além das 160 da guarda nacional dalli que estavam destacadas? Não aquartelou nesta cidade o 1º batalhão de artilheria, o 2º, o 5º, o 7º e 4º de infantaria, e um contingente de 100 praças do 4º e 50 praças dos esquadrões de cavallaria de 21 de janeiro até 15 de fevereiro, até quando durou a eleição?

Não mandou no dia 3, em que devera organisar-se as mesas parochiaes, de embarcar e ser-lhe apresentadas, de bordo de um navio de guerra toda a força disponivel, bem armada e municiada?

E como diz o Sr. Silveira Lobo que não fez movimento de tropa?

Antes do começo da eleição, antes que occorrencia alguma houvesse, o Sr. Silveira Lobo mandou que aquartelassem no dia 1º de fevereiro o 2º batalhão de infanteria, o 1º de artilheria, e um contingente de 50 praças dos esquadrões de cavallaria, e ordenou a desembarque as 11 horas do dia, 3 do mesmo mez das praças de marinha que estivessem disponiveis!

Ora, todas essas providencias da mais apparatosa ostentação de força, que fez o Sr. Silveira Lobo, antes e durante a eleição, prevalecendo-se para isto de motivos imaginarios, de boatos inverosimeis adrede lhe communicado, e de meios cavilosos, como o de ter o coronel Maranhão seguido para Bom Jardim com força armada, e de estar o tenente coronel João Barbosa reunindo força; o que significavam senão meios de intimidação e animo desposto para o emprego da violencia e compressão?

Aprecie, portanto, o publico se os actos do Sr. Silveira Lobo guardam conformidade com as suas palavras, e se é proprio de um caracter nobre e leal a escusa em que se poz aquelle Sr conselheiro da responsabilidade dos seus desatinos eleitoraes.

(*Continuarremos.*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

RIO DE JANEIRO.

O nosso amigo Sr. Dr. Delfino Cavalcante, enviou-nos as seguintes linhas com as quaes protesta por sua honra e dignidade, que julga offendidas por alguns apartes dirigidos ao honrado Sr. visconde de Nictheroy no momento em que S. Exc. referia-se, da tribuna do senado, ao processo instaurado ao governador da diocese de Olinda.

A defeza tem direitos, e tanto mais dignos de respeito quando os invoca um digno magistrado.

« *O juiz de direito de Olinda e o Sr. senador Figueira de Mello.*

« No discurso que a proposito da questão religiosa proferio no senado o illustrado Sr. visconde de Nictheroy, ao referir-se S. Exc. ao processo e condemnação dos governadores do bispado, deu o Sr senador Figueira de Mello os seguintes apartes:

« *Obedeceu ao governo e foi recompensado.*

« *Está nomeado presidente do Piauhy.*

« E como fui eu o juiz de um dos ditos governadores, e a mim especialmente se referio o Sr. senador, não ha de estranhar que lhe saia ao encontro para, *devolvendo intacto o insulto* que tão immerecidamente me atirou do alto de sua cadeira, dizer-lhe:

« Que se não me é dado emparelhar com S. Exc. na elevada posição em que se acha, não lhe cedo o passo em nenhum dos sentimentos e predicados que constituem a nobreza do homem e a dignidade do magistrado.

« *Obedeci ao governo*! Mas se exigissem a prova ao Sr. senador, qual daria S. Exc.?

« Dar-se-ha que deva ficar sob suspeita o juiz de Olinda, só porque não teve a fortuna de ir no caso com a opinião de S. Exc.? Não é o Sr. senador um juiz, e não sabe que o magistrado tem a liberdade de julgar segundo lhe parece justo?

« Por que me havia recusar o nobre senador a bôa fé no erro, que além de ser partilha da humanidade, tolerou S. Exc. a seus illustres collegas do venerando tribunal, que julgou os Srs bispos do Pará e Olinda, e cuja jurisprudencia segui?

« Não foi S. Exc. juiz de direito, chefe de policia, desembargador honorario e depois effectivo; presidente da provincia e da relação; não tem condecorações, e não é hoje muito digno senador do imperio?

« Queria S. Exc. que lhe dissessem ter obtido essas remunerações e accessos por ter algum dia *obedecido ao governo*?

« Ninguem o dirá por certo.

« Então, porque, esquecendo a tão conhecida regra do *quod tibi ne vis fieri, alteri ne feceris*, pensa que eu poderia fazer aquillo de que não seria S. Exc. capaz?

« Por que seria o nobre senador tão injusto para comigo, que nunca o offendi e que, sendo conhecido de S. Exc. tinha direito, senão a outras considerações, ao menos a que me não tivesse em tão ruim conta?

« Faça S. Exc., pelo modo que lhe aprouver, opposição a um dos ministerios que mais beneficios hão prestado ao Brasil; está em seu direito fazendo o, e obedece a impulsos da sua consciencia e patriotismo; porém, ao menos respeite a outros, que tanto direito têm como S. Exc., a serem respeitados, e sobretudo, não injurie, como tão cabidamente notou a V. Exc., na occasião dos *mencionados apartes*, seu muito distincto collega, o nobre Sr. conselheiro Barros Barreto.—*Delfino A. C. de Albuquerque.* Cidade da Therezina, 10 de junho 1875.

(*Nação.*)

Ao publico.

Para que com outros não se dê o que acaba de succeder comigo e tambem para que se veja a importancia que entre nós dá a autoridade aos interesses do agricultor, venho referir ao publico um facto.

Fugio-me em dezembro do anno passado uma escrava e sem que eu o soubesse foi recolhida pela policia á casa de detenção em 23 do mesmo mez acima, declarando aquella o nome e residencia de seu senhor.

Presa a escrava e não chegando isso a meu conhecimento, demorou-se ella na casa de detenção até a poucos dias (sete mezes quasi) vindo a fallecer de bexigas. Casualmente constou a meu correspondente o facto, ignorando, ainda assim, a morte da escrava e indo elle procural-a, em vez de escrava, apresentou-se-lhe uma conta de cento e cincoenta e tantos mil réis, importancia de carceragem, tratamento, enterro e não sei que mais.

Fiz pagar as despezas todas, depois de examinadas as contas, não quiz fazer questão disso o que me não pareceu regular foi ter a escrava declarado quem era e onde se achava seu senhor e nem ao menos um edital annunciou sua prisão, que aliás a policia facilmente poderia me ter communicado por intermedio do subdelegado, não era isso difficil e creio mesmo que era cousa muito natural. Moro perto da capital, no engenho Pantorra, do termo do Cabo, e logo que soubesse da apprehensão da escrava tel-a-hia retirado da casa de detenção, e provavelmente não a teria perdido, porque no meu engenho não appareceram as variolas, e, em caso de molestia, teria tido sem duvida outro tratamento e mais probabilidade de cura.

Mas que importa lá que um simples agricultor, que nem ao menos é alguma influencia politica soffra por esses modos a privação dos serviços de seu escravo, preso sem que se lh'o faça saber? e que soffra até perda de um ou mais escravos e sobre isso pague ainda *as custas*?

E dizem-me que não é este o primeiro facto desses em protecção da lavoura.

Engenho Pantorra, 26 de julho de 1875

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Novo Mundo.

Extrahimos do jornal da côrte o *Globo* de 10 de julho:

Temos sincero prazer em conversar com os nossos leitores sobre o interessante periodico - O *Novo Mundo* —empreza brasileira afoita e varonilmente fundada em New-York pelo nosso illustrado compatriota Dr. José Carlos Rodrigues.

Tanto quanto um robusto talento póde desde os mais verdes annos propiciar o futuro de um homem, tinha José Carlos Rodrigues assignalado, por anticipação, o eminente lugar que hoje occupa na litteratura nacional.

Ficando no Brasil, quem sabe que destino houvera tido o erudito e esperançoso escriptor? Talvez, á força de empenhos e de protecção, podesse, com difficuldade, pretender um lugar subalterno em alguma secretaria de estado.

Tendo ido para os Estados-Unidos, o nosso distincto compatriota achou no contacto desse povo viril e dessa civilisação apressada o estimulo e a energia que deviam abrir á sua actividade e ao seu talento os brilhantes horisontes que hoje devassa, graças á robustez moral adquirida no ambiente vivificador que foi respirar.

A essa coincidencia, a esse azar, se o quizerem, deve José Carlos Rodrigues o posto eminente que hoje occupa e deve o Brazil a honra de possuir na sua imprensa um periodico tão valioso e tão util como o *Novo Mundo*.

Será, pois, agradavel aos leitores acompanharem-nos na digressão que vamos fazer através do recente passado dessa importante empreza, estadio do trabalho, do esforço e da perseverança onde apenas sobresahem os marcos luminosos que indicam a rota percorrida sem apparecerem, no entanto, aquelles que attestam as longas horas da solidão, da fadiga, da saudade da patria e da incerteza cruel do futuro.

O *Novo Mundo*, segundo informação fidedigna, conta hoje cerca de *nove mil assignantes*. O seu 1º numero appareceu em New-York (onde ainda hoje se publica) no dia 24 de julho de 1870. Conta, pois, cinco annos de existencia, e nesse periodo attingio o maior numero de subscriptores a que nenhuma empreza litteraria póde aspirar entre nós, sendo a sua circulação em todo o imperio apenas inferior á do *Jornal do Commercio*.

Não carecemos rememorar os notaveis artigos politicos, scientificos e litterarios que elle tem publicado

O *Novo Mundo*, como repertorio noticioso e litterario, não tem no nosso paiz predecessores, e só daqui a muitos annos terá talvez concurrentes ou successores.

Reunindo á redacção illustrada o esmero artistico da fórma e das gravuras que o adornam, é hoje o periodico mais popular e querido do Brasil.

Até hoje, além de algumas gravuras avulsas que tem distribuido como brinde aos seus subscriptores, e além dos retratos das pessoas da familia imperial, tem reproduzido os retratos dos seguintes brasileiros illustres:

Aprigio Guimarães, Antonio Henriques Leal, Antonio Rebouças Filho, Alfredo Taunay, Barão de Cotegipe, Castro Alves, Candido Mendes, Christiano Ottoni, conselheiro Carvalho Borges, Domingos J. G. de Magalhães, F. A. Varnhagem, Fagundes Varella, Gentil Braga, Gama Lobo, Homem de Mello, Hilario de Gouvêa, José Bonifacio (o moço), José de Vasconcellos, Joaquim Nabuco, Luiz Guimarães Junior, L. A. de Padua Fleury, Ladislão Netto, Nicolão Joaquim Moreira, Narcisa Amalia, Nisia Floresta Brasileira Augusta, Pedro Americo, Paulino José Soares de Souza, conselheiro Rebouças, Saldanha Marinho, Tavares Bastos, Theodoro Machado Freire, Visconde do Rio Branco, Visconde de Itaborahy, Visconde de Itajubá, Visconde de Pelotas, Visconde de Souza Franco, Frei Vital de Oliveira, Victor Meirelles de Lima, V. Saboya, conselheiro Zacarias.

No correr deste anno, segundo nos consta, o *Novo Mundo* obsequiará os seus assignantes com duas grandes gravuras avulsas representando as effigies de George Washington e de um illustre brasileiro, que desconfiamos ser o Sr. Dr. J. Saldanha Marinho.

No intuito de augmentar o interesse da sua folha e de introduzil a no circulo especial das leitoras, que, por muito amigas que sejam das letras e dos desenhos, não podem eximir-se á paixão das *toilettes* e dos trabalhos delicados que são o privilegio da industria feminina, o redactor do *Novo Mundo* addicionou ao seu periodico uma secção de modas que não é de certo a menos interessante de seu vasto e variado plano.

Em resumo, o *Novo Mundo* é hoje uma importante publicação que já presta valiosos serviços ao Brasil e que é digna do acolhimento enthusiastico que tem achado tanto entre os nacionaes, como entre os estrangeiros residentes no Brasil.

Não podendo, pois, pretender mais a boa sorte do jornal, porque essa está assegurada, fazemos votos pela boa saúde do seu incansavel director, que, como Atlante, tomou sosinho aos hombros um trabalho que, repartido por muitos, fôra ainda assim colossal.

Que o *Novo Mundo* consiga, em vez de nove mil, dezenove mil assignantes, é o desejo que podemos formular em prova do muito que nos merece essa notavel publicação.

Assigna se na Livraria Franceza.

Ao publico

O abaixo assignado, socio commanditario, faz sciente de novo aos credores da firma social Moura & C., que tendo o Sr. João Rodrigues de Moura, socio gerente da mesma sociedade proposto ao abaixo assignado, uma acção de dissolução e liquidação, da qual tem de resultar vantagens para todos os credores, os quaes devem ser pagos, e não uns com exclusão de outros; para evitar prejuizos que possam resultar da entrega do dinheiro que os agentes do seguro nesta capital tem de fazer por ordem da respectiva companhia ao referido socio, o abaixo assignado fez sua petição de protesto contra os ditos agentes do seguro, a qual foi despachada pelo douto e meritissimo juiz especial do commercio, em 26 de julho corrente, e tomado por termo seu protesto no mesmo dia, foi logo intimado aquelles agentes que ficaram bem scientes e entendidos, os quaes não podem fazer pagamento algum por parte do seguro, aquelle Sr. Moura, sem serem complices no irregular, se não criminoso procedimento que tem tido o Sr. Moura.

Portanto, roga o abaixo assignado aos credores que aguardem o resultado do exame que se tem de proceder nos livros, para formarem idéa do estado activo e passivo da mesma, e para que não se chamem a ignorancia, faz o presente.

Recife, 28 de julho de 1875.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

Bebi da hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apasiguar uma séde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara desta questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado

foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cloyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez á Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que t inha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo. Ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome de seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos bronchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoca accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyol*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todas as classes da sociedade.

N. 309. — Cuidado com as cabeças.

As folhas têm o seu tempo para cahir, e as flores têm um só verão de existencia ; porém o cabello judiciosamente cultivado, deverá durar toda a vida.

Nutrido cuidadosamente com o *Tonico Oriental*, elle durará para sempre. Não pode perder sua vitalidade e formosura, comtanto que se applique este estimulante suave ás raizes e fibras que o absorvem.

As senhoras nelle acharão o melhor de todos os preventivos contra as cans e a calvice, outhergando-lhes além disso um formoso brilho ás suas tranças e madeixas ; e para as suissas e bigodes dos cavalheiros, é de todas as preparações a mais admissivel e agradavel.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 30 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Milho — a 70 rs. o kilo.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 7/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 26 3/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Candido Acolforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	777:804$103
Idem do dia 30	23:423$828
	801:227$931

Descarregam hoje 31 de julho.

Patacho allemão — *Alma* — varios generos para alfandega.
Vapor nacional — *Pirapama* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Barca portugueza — *Social* — farello para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca portugueza — *Humildade* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.
Palhabote americano — *John Rose* — keros ne para deposito no trapiche Vieira.
Patacho inglez — *Viola* — bacalhão para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 30 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou :

Algodão 992 saccas a Francisco Bezerra de Souza, 138 a ordem, 83 a Luiz Antonio Siqueira, 33 a Alfredo & C. 4 a Andrade & Mello, 202 a Perdigão, Oliveira & C, 24 a Alheiro, Oliveira & C. Courinhos 40 molhos a Alfredo & C., 70 a Gonçalves & Irmão, 1 pacote aos mesmos. Café 5 saccos a João da Silva Ramos. Couros salgados seccos 299 á ordem, 200 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Carne 1 garajáo a Cunha Irmãos & C., 2 a Antonio Maia da Silva, 3 a Mendes & Irmão, 3 a Felix Pereira da Silva, 3 a Alves Quintal, 3 a Bartholoméo Lourenço, 9 a Moraes & Irmão, 6 a Genuino José da Rosa.

Esteiras 9 molhos a Alfredo & C., 8 a Sá Leitão & Irmão.

Gomma de mandioca 40 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Milho 65 saccos a Manoel R. S. Moura, 20 a Gonçalves & Irmão, 1 a Alves Quintal.

Queijos 1 caixa a Moraes & Irmão.

Sebo 25 barricas a Fernandes & Irmão, 3 a Mendes & Irmão, 25 garajáos a Cunha Irmãos & C., 2 a Antonia Maria da Silva, 1 a Genuino José da Rosa. Sola 437 meios a Moraes & Irmão, 40 a Gonçalves & Irmão, 220 a Manoel Marques Pinto, 558 a Gomes de Mattos Irmãos, 210 a Joaquim José Fernandes & Irmão, 260 a Pereira Vianna & C., 790 a Manoel R. S Moura.

Patacho allemão *Houwina*, entrado de Hamburgo na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou :

Acidos 1 caixa a Pedro Maurer & C. Agua mineral 10 caixas a Otto Bohres Successores. Arame 1 caixa a Moreira Halliday & C. Azul em bolas 1 caixa a Ramos & Carvalho. Amostras 24 volumes a diversos.

Barra de ferro 1,200 a Parente Vianna & C. Bitter 15 caixas a Herm Lundgren.

Brochas 1 caixa a Manoel da Silva Faria & C. Brinquedos 2 caixas a S. S. da Silva.

Cerveja 100 caixas a Keller & C, 160 a Otto Bohres Successores. Cimento 50 barricas a Eduardo Moreira & C. Cadeiras 1 caixa a Silva Cardoso & C. Cartas para jogar 1 caixa a Antonio da S. Azevedo.

Drogas 4 caixas e 1 barril a Manoel da Silva Faria & C.

Elastico 1 caixa a Eduardo da Cunha Medeiros. Espoletas 1 caixa a Bourgard & C.

Farinha de trigo 272 barricas a João Quirino de Aguilar & C. Ferragens 13 caixas a Parente Vianna & C., 1 a Otto Bohres Successores. Fazendas de seda 1 caixa aos mesmos. Facões 2 caixas a Parente Vianna & C. Flores artificiaes 1 caixa a Antonio da Silva Azevedo.

Genebra 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo.

Impressos 1 caixa a Parente Vianna & C.

Junco 2 fardos a Moreira Halliday & C. Jarros de vidro 1 caixa a Joaquim Antonio Pereira & C.

Laminas de chumbo 14 caixas a Menron & C. Lã 1 caixa a Otto Bohres Successores, dita para bordar 2 caixas a Pereira Simões & C.

Machinas de costura 10 caixas a Victor Prealle. Miudezas 12 caixas a Samuel Power Johnston & C., 2 a Antonio da Silva Azevedo, 1 a Parente Vianna & C.

Objectos de metal 1 caixa a Parente Vianna & C.

Pimenta 5 saccos a Joaquim José Fernandes & Irmão.

Pregos 10 barris a Moreira Halliday & C. Phosphoros 20 caixas a José Marcelino da Rosa & Filhos, 5 a Bourgard & C., 10 a Antonio da Silva Faria, 35 a Brown Thompson & C. 61 a Eduardo Moreira & C. 10 a Parente Vianna & C., 20 a Vaz [illegible], 5 a Moreira Halliday & C. 15 á ordem, 5 a Branco da Cunha & C., 5 a Ferreira & Velloso, 5 a José Duarte Simões & C. Papel de embrulho 280 [illegible] a Ferreira da Rocha & Pinto, 200 a Fernandes da Costa & C., 250 a José Duarte Simões & C., 300 a Eduardo Moreira & C. 254 a Mills Latham & C. [illegible] Granjo, Leão & C., 400 a Thomaz de Aquino [illegible] & Successores, 400 a Magalhães & Irmão, [illegible] & Pereira, 100 a Antonio [illegible], 32 a Joaquim José de Azevedo [illegible], [illegible] Ferreira & Velloso, [illegible].

Sanguesugas 1 [illegible] consignatario.

[illegible] Thompson & C. [illegible]

[illegible] & C., 6 a Augusto [illegible] caixas a Parente Vianna & C. [illegible] Johnston & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE JULHO DE 1875.

[illegible]

— No [illegible] carregou para Montevidéo, J. E. [illegible] 180 litros de aguardente, 220 barricas com 25,774 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,461 1/2 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Victoria*, carregaram para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 100 barricas com 11,448 kilos de assucar mascavado e 227 ditas com 26,116 ditos de dito branco.

— Na barca hespanhola *Soberano*, carregaram para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 550 barricas com 56,543 kilos de assucar branco e 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— No brigue hespanhol *Lourenço*, carregaram para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 76,081 kilos de assucar branco e 21 cascos com 2,880 litros de aguardente.

— Na barca ingleza *Catherina*, carregaram para o Havre, H. & Labille 2,000 couros verdes com 42,000 kilos.

— No vapor inglez *Boyne*, carregou para Southampton, M. A. Cesar 2 volumes com 78 kilos de plantas medicinaes.

— Na barca portugueza *Victoria*, carregaram para Lisboa, P. Vianna & C. 150 saccos com 14,250 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguardente.

— Na barcaça *Monte Christo*, carregou para Macáo, M. A. Lima 4 barricas com 396 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29	15:596$542
Idem do dia 30	811$246
	16:407$788

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 29	41,316
No dia 30	
Primeira porta	111
Segunda porta	229
Terceira porta	136
Trapiche Conceição	323
	42,115

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfaudega.

No dia 1 a 29	46
No dia 30	—
	46

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29	31:652$886
Idem do dia 30	1:155$766
	32:808$652

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29	151:763$868
Idem do dia 30	1:051$209
	152:815$077

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 29	17:404$690
Idem do dia 30	1:703$838
	19:108$528

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 28	29:392$550
Idem do dia 29	1:223$181
	30:615$731

Thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia indemnisadora orto

Capital—2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Os Srs. FOULD & C., bem conhecidos banqueiros de Paris, participam, que em consequencia da morte do Sr. Adolpho FOULD, os socios sobreviventes são os Srs. Armand e Michel HEINE, os quaes continuam com a casa.

Do 1º de julho em diante, as operações serão feitas sob a firma de A. & M. HEINE.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Baltimore—60 dias, lugar americano *Knight*, de 187 toneladas, capitão Knight, equipagem, 8 carga farinha de trigo; a Henry Forster & C.

Amarração, no Piauhy, e escalas—11 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 318 toneladas, commandante Martins, equipagem 35, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Terra Nova—71 dias, lugar inglez *Viola*, de 194 toneladas, capitão James Tatem, equipagem 6, carga bacalhão; a Henry Forster & C.

Hamburgo—60 dias, patacho allemão *Houwina*, de 180 toneladas, capitão H. van Heuvel, equipagem 8, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Arroio Malo*, capitão Motta, carga assucar.
Aracaju'—Vapor nacional *Giquiá*, carga varios generos.
Rio de Janeiro—Vapor nacional *Primeira*, capitão Lockwood, em lastro.

EDITAES.

Edital n. 53

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foi transferida para o dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, a arrematação do fornecimento de utensis e mais objectos precisos para a casa de detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Camara municipal do Recife

Relação das pessoas multadas pela fiscalisação da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, do dia 14 a 28 do corrente mez.

Manoel Dias da Silva em 2$, por tomar banho descomposto.

Manoel Albino de Amorim em 30$, por não ter dado no seu sobrado, o nivelamento das soleiras, conforme o despacho da camara.

O mesmo em 30$, por ter feito a calçada arrampada sem nivelamento, contra as posturas.

Manoel do Carmo Ribeiro em 60$, por ser o mestre pedreiro das ditas obras.

Secretaria da camara municipal do Recife, 29 de julho de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz publico que nesta data foi inscripto na matricula de agentes de leilões desta praça, Joaquim Maximino Pestana, natural da provincia da Parahyba do Norte, com 31 annos de idade, e que o respectivo alvará de patente foi registrado na forma da lei.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O official maior,
Julio Guimarães.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Espinho, da comarca de Palmares, distante sete legoas da estação de Una : os pretendentes poderão entender se com o proprietario, no mesmo engenho, ou com o capitão José Bezerra, morador no engenho Mon e Pio, da referida comarca.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Allaver Viúda, Antonio Alves Pacheco, Antonio Joaquim Silveira, Antonio José Gomes Netto, Bernardo Yavala, Clark Siqueira, Catalina Capurra, Carlolo Maria Pereira, Domingos José Mattos, Etchebarn Hernano, Emilia Nobre Gama Cabral, Emilia Wittnich, Fritt, Fresianno Santos, Francisco Antonio Pereira Vinagre (2), Francisco José Lima, Francisco Pereira Ferras (2), Josepha da Piedade, Joanna Maria Carneiro, Joanna Portella, Genipar José Carneiro, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, Joaquim Tavares do Carveiro, José Francisco Vieira de Carvalho, José Gonçalves Martins, José Joaquim Santos Pinheiro, José Rodrigues, Lino José da Costa, Luiz José Salgado, Maria do Carmo, Maria Josepha Magalhães, M. Magdalena Padeira, M. Carlota Pereira, Mac Ewan, Mateo Mir, Manoel Affonso Maria de Albuquerque, Manoel Gonçalves, Manoel Jorge Santos, Manoel José Braz, Manoel dos Reis, Placido Irmãos, Rita Sobral Meiners, Sá Nogueira, Silvino Teixeira & C., Tommermand Yshansen, Webster y Kimbal.

Correio de Pernambuco, 30 de julho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, convocados para a assembléa geral do dia 20 do corrente, são de novo convidados á reunirem se no dia 5 de agosto proximo futuro pelas 12 horas da manhã no respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, para de conformidade com os arts. 29 e 44, §§ 1.º e 7.º dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração que tem de gerir os negocios da empreza, no biennio de 1876 a 1877 ; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo. Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecerem, de conformidade com o preceituado no art. 23.º dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, continúa a comprar acções da mesma para seu fundo de administração, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia : a tratar no escriptorio da respectiva companhia rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 30 de julho de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que [illegible] do corrente, pelas [illegible], [illegible] arrematados, a quem maior [illegible] por tres annos, os predios [illegible] declarados.

PATRIMONIO DA CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 43 (fechada)	361$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 35 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 31.	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 3 andares n. 3.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 4.	[illegible]
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 46	235$000
Idem n. 40.	300$000
Rua da Santa Rita.	
Casa terrea n. 30.	20[illegible]$000
Rua do Vargão.	
Casa terrea n. 7	282$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	500$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 44	186$000
Idem n. 96.	282$000
Idem n. 138.	300$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31.	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80.	183$000
Sitio do Salgadinho.	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 24 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 30	122$000
Idem n. 24.	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	288$000
1º andar do mesmo (fechado)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29.	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios, de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DOS Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

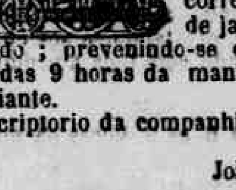

De ordem do directoria são convidados os Srs, accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado ; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Domingo 1º de agosto tendo de haver uma grande festa de Nossa Senhora Santa Anna, na capella de Nossa Senhora da Conceição em Beberibe, conforme está em seu programma, a companhia resolveu expedir trens conforme for a affluencia dos senhores passageiros, sendo o ultimo trem depois do fogo.

Escriptorio da companhia, 31 de julho de 1875.

L. J. de Miranda,
Gerente.

— Pela subdelegacia do primeiro districto dos Afogados, se declara que se acha legalmente depositado um cavallo ruço pedrez : quem pois se julgar com direito a dito cavallo, se apresente neste juizo, munido de seus documentos, que lhe será entregue.

Afogados, 28 de julho de 1875.

O subdelegado,
Manoel Candido de Albuquerque.

Recife Drainage.

A companhia faz constar que achando-se promptos para funccionar os apparelhos collocados nos predios abaixo mencionados foram os inquilinos autorisados a delles se servirem.

Freguezia do Recife.

Rua do Amorim n. 56, primeiro andar.
Dita do Bom Jesus n. 13, quarto andar.
Dita de S. Jorge n. 153, segundo andar.
Dita dita n. 35.
Largo do Corpo Santo n. 14, primeiro andar.

Santo Antonio.

Rua do Imperador n. 61, 2.º andar.
Rua larga do Rosario n. 24, idem.

Recife, 30 de julho de 1875.

J. Dowsley Junior,
Gerente.

Juizo de provedoria.

Quarta feira, 4 de agosto vindouro, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, serão arrematadas, sob a base de 5:750$027, preço porque foram avaliadas, as dividas pertencentes ao espolio do finado Antonio Gomes Pires, levadas á praça a requerimento de Miguel Ferreira da Silva, socio liquidante da firma Antonio Gomes Pires & C. ; cuja relação dos actuaes devedores, acha se transcripta no respectivo escripto, que está em poder do porteiro dos auditorios.

Recife, 30 de julho de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Gabinete Portuguez de Leitura

DIRECTORIA

De ordem do Exm. Sr. director são de novo convidados todos os senhores socios nomeados para a commissão de decoração dos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, a reunirem-se domingo, 1º de agosto, ás 11 horas da manhã, na séde do mesmo Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, em Pernambuco, 28 de julho de 1875.

Eduardo Mattos,
1º secretario.

Commando das armas

A Exma. Sra. D. Maria Joaquina da Conceição Lyra, viuva do Sr. major [illegible] Pereira da Fonseca Lyra, é convidada a comparecer no quartel general, ou mandar pessoa habilitada para receber o seu requerimento, supplicando ao governo imperial meio soldo, afim de juntar ao mesmo requerimento os documentos exigidos pelo Exm. Sr. commandante [illegible], indicado no [illegible], [illegible] pela presidencia desta provincia, em officio de 28, referente ao aviso do ministerio da guerra de 16, tudo do corrente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 29 de julho de 1875.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2$000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1875-76. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Associação Commercial Beneficente.

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores socios a se reunir em assembléa geral, no edificio da mesma associação, no dia 2 de agosto proximo, ao meio dia, afim de eleger-se a nova direcção para o anno social de 1875 a 1876.

Recife, 28 de julho de 1875.

Manoel Gomes de Mattos,
Secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

O conselho fiscal desta veneravel irmandade, em sessão de hontem, resolveu aceitar as escusas dos irmãos eleitos para os cargos de escrivão e definidores novos, e em vista do que dispõe o respectivo compromisso, o irmão secretario do referido conselho convida a nossos irmãos para que compareçam no consistorio da respectiva igreja, no domingo 1º de agosto, pelas 9 horas da manhã, afim de que reunidos em mesa geral, procedam á eleição de escrivão e definidores novos.

Secretaria da irmandade, 29 de julho de 1875.

José Azevedo de Andrade,
Ex-juiz e secretario do conselho.

Ao corpo commercial desta praça

O abaixo assignado, tendo sido nomeado pelo meritissimo tribunal do commercio, agente de leilões desta praça, vem muito respeitosamente rogar aos seus antigos freguezes e amigos, que o honrarem com a mesma confiança que sempre lhes mereceu, pois no exercicio de sua profissão continuará a proceder com toda probidade e pontualidade na prestação de suas contas, como praticou quando preposto de seu fallecido pai, o agente de leilões José Maria Pestana ; assim pois, confiado no illustre corpo commercial desta praça, espera que será attendido de seus amigos, pois não se poupará a qualquer trabalho inherente á sua profissão, para bem satisfazer a aquelles que lhe dispensarem protecção e confiança.

O mesmo agente declara que se acha com o seu escriptorio na rua do Vigario Tenorio n. 11, onde o encontrarão, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Recife, 30 de julho de 1875.

Joaquim Maximino Pestana.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de guerra

A directoria do arsenal de guerra contrata na fórma do regulamento de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2º semestre do anno de 1875, dos artigos abaixo mencionados.

Para suprimento das officinas.

Arame de ferro e latão, de diversas grossuras, kilos.
Papel lixa, cento.
Parafusos de ferro, de diversas pollegadas.
Cadinhos do norte, de diversos numeros.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, caixas.
Botões de osso, grandes e pequenos, para sobrecasacos.

Para provimento do almoxarifado.

Vassouras de junco.

Artigos de escriptorio

Obreias, pães.
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, cento.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas por artigos, em cartas fechadas, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, devendo previamente habilitarem-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo já citado regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria dar-se-hão os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de julho de 1875.

O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

THEATRO Santo Antonio

Domingo 1.º de agosto.

As 6 1/2 horas.

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Marcelino Cleto, tiver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena o drama de grande apparato, dividido em 1 prologo e 3 actos :

As mais terriveis

Tomam parte no espectaculo as actrizes D. Rosa Manhonça, Isabel, Henriqueta e os artistas Manhonça, Augusto, Theophilo Silva, Emiliano, Julio, Costa, Lima e Faurino.

A acção passa-se no Rio de Janeiro, sendo o segundo acto no salão do theatro de S. Pedro, em um baile de mascaras.

Finalisará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica, intitulada :

Meia hora de cynismo.

Principiará ás 6 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS

Porto ou Lisboa

pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete mo[illegible], trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mally*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
BRITANNIA

Este magnifico e novo vapor, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 31 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisboa	£ 27	18	10

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classe, teem o abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

OS AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Giquiá*, commandante ......, seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **NAVEGAÇÃO A VAPOR**

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

PARA'

Esperado dos portos do norte até o dia 3 de agosto, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

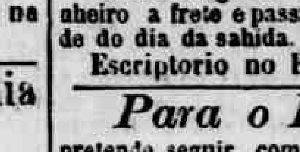

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

United Stats & Brasilian Mail Steamship Company.

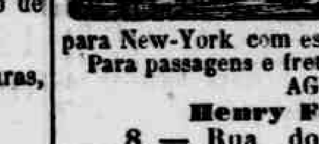

Até o dia 1º de agosto é esperado dos portos do sul o vapor *Ontario*, o qual depois da demora do costume, seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens e frete, trata-se com os AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio —8

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3 .

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

LEILÕES.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 120

HOJE

A's 12 HORAS EM PONTO

AGENTE PESTANA

leilão

DE

2 mastros, uma verga, 1 mastaréo e uma machina a vapor

HOJE

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO.
No caes do trapiche Companhia.

AGENTE PESTANA

leilão

DE

300 saccos com superior farinha de mandioca

HOJE
ás 12 horas em ponto.
No trapiche da companhia, largo do Corpo Santo.

AGENTE PESTANA

Leilão

DE

500 meios de sola
ao correr do martello

HOJE
A'S 12 HORAS EM PONTO
No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

LEILÃO

DE

5 duzias de garrafas com champagne.
6 meias ditas ditas.

MUTILADO

10 duzias com cognac.
Terça feira 3 de agosto
A's 10 1|2 horas.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
RUA DO BOM JESUS N. 43.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DE
200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado

Segunda-feira 2 de agosto
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA
LEILAÕ
DE
moveis, ouro, prata e roupas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

Terça-feira 3 de agosto
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. consul portuguez, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade, os quaes serão vendidos em um por um objecto, ou em um só lote, á vontade dos Srs. compradores.

A SABER:

Diversas obras de ouro, como sejam: pulseiras, brincos, alfinetes, pares de botões de punhos, anneis, e muitos outros objectos de prata e roupa, conforme o mandado que se acha em mão do agente para os Srs pretendentes examina-lo.

LEILÃO
DE
moveis

Terça feira 3 de agosto
Na rua da Santa Cruz n. 38
Sendo:

Uma mobilia de amarello, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos, 1 sofá e mesa redonda, 10 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de braços, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço, sem palha, 1 sofá de jacarandá, com a palha em mão estado, 1 meia commoda de amarello, 1 marquezão, 5 quadros, com moldura dourada, 1 mesa elastica, quebrada, 1 tacho, diversas mesas, 2 pares de jarros, 3 ditos de figuras, 1 candieiro a gaz, diversas madeiras e uma porção de telhas.

Pelo agente Martins
A's 11 horas do dia acima.

LEILAÕ
DE
metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, casa de esquina, de 5 portas de frente, edifisada em chãos proprios

Terça feira 3 de agosto
ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Joaquim José Baptista e sua mulher, de conformidade com o alvará de licença do Illm. Sr. Dr juiz de direito da 2ª vara, levará a leilão metade do sobrado da rua da Imperatriz n. 41, isto ás 11 horas do dia acima dito; em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DA
barcaça *Rosa Cruz*, armada e apparelhada, a qual pega 4,000 arrobas

Terça feira 3 de agosto
A'S 10 1|2 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto, levará a leilão, precedida a competente autorisação, a barcaça denominada *Rosa Cruz*, tal qual se acha em frente do caes do Ramos, onde pode desde já ser examinada pelos pretendentes. Sendo que dita barcaça torna-se recommendada por estar preparada e prompta para navegar.

O leilão será effectuado no escriptorio do mencionado agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
moveis, louça e mais artigos

Quarta feira 4 de agosto
ás 11 horas da manhã.

Em o sobrado da rua da Aurora (em Santo Amaro das Salinas) junto á fundição do Starr.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos como abaixo se mencionam

A saber:

Um piano de jacarandá, 1 guarda-vestidos de mogno, com espelho, 1 guarda-roupa de amarello, diversos sofás de jacarandá, consolos de dito, com tampos de pedra, 4 mesas de meio de sala, cadeiras de guarnição, mesa elastica para jantar, guarda louça, diversas commodas de jacarandá e amarello, diversos lavatorios, diversos toilettes, diversos espelhos, camas de ferro para 1 e 2 pessoas, assim como para criança, diversos armarios, trem de cozinha, e muitos outros artigos proprios de casa de familia.

AVISOS DIVERSOS

EMPREZA
DE
CARROS DE ALUGUEL
Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1º de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2º chafariz da rua Imperial e Fora de Portas) *primeira hora* .... 4$000
As que se seguirem .... 1$000
Carros para fóra da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*.... 5$000
As que se seguirem.......... 1$000
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, *primeira hora*....... 6$000
As que se seguirem.......... 2$000
Carros para bailes, theatros e passeios dentro da cidade, ida e volta.......... 8$000
Fora da cidade, idem.......... 10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais 3$000
Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.
Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando á disposição do alugador 200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições .... 150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de...... 20$000
Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0|0.
Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0|0.

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornará a marcar a hora da sahida, afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam se tambem carros para qualquer lugar de mato, mediante modico preço.

O testamenteiro do finado Fructuoso Martins Gomes, manda celebrar uma missa por alma do dito finado no convento da Gloria, pelas 7 horas da manhã, do dia 31 do corrente setimo dia de seu fallecimento; roga a todos os amigos do dito finado a assistirem a este acto de caridade e religião.

João Felix de Mello

Theotonio Felix de Mello, D. Francisca Luiza de Mello e filhos agradecem cordialmente as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu prezado irmão, cunhado e tio, João Felix de Mello; e possuidos do mais profundo sentimento, rogam-lhes sirvam-se de assistir ás missas pelo eterno repouso, que se lhe tem de celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 2 do proximo agosto, setimo de seu doloroso fallecimento, protestando por esses actos de verdadeira caridade evangelica, perfeita gratidão.

— Precisa-se á rua da Aurora n. 39, 1.º andar, de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Na rua do Caldeireiro n. 82, aluga-se ou vende-se um escravo para todo serviço.

— Offerece-se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pequena familia; no pateo do Paraizo n. 28, 2.º andar.

— Precisa-se na rua da Aurora n. 39, 1º andar de uma ama para andar com uma criança de dous annos; paga-se bem.

— Uma viuva offerece se para reger a casa de um homem ou senhora viuvos ou solteiros: na rua dos Ossos n. 5.

— Precisa se de um criado, que entenda do serviço de copeiro: a tratar na thesouraria das loterias das 10 da manhã, ás 3 da tarde.

— Precisa-se de um caixeiro habilitado para tomar conta de uma taverna por balanço, dá-se sociedade nos lucros: á rua Imperial n. 128.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna e dê fiador á sua conducta, de 14 a 16 annos de idade: na rua de Santa Rita n. 3.

— Tem se para alugar um preto para todo serviço: a tratar na rua de Hortas n. 86, sobrado.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar-se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Offerece se um menino portuguez com pratica para taverna, com 13 a 14 annos, que dá fiador de sua conducta: a tratar na rua de Hortas n. 17, com Albino José dos Santos.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua Vidal de Negreiros n. 61.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio desta praça, e da de Pernambuco, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham na Parahyba, sob a razão de M. Roubach & Cahn, e em Mamanguape e Pernambuco, de Roubach Cahn & C., que ficam extinctas.

Parahyba, 24 de julho de 1875.
M. Roubach.
A. Cahn.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme, assim como um moleque: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de taverna: na rua de S. João n. 8, taverna.

— Aluga se o 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna.

— Aluga-se tres casas, uma na rua do Fogo n. 31, uma dita na rua da Roda n. 19, uma dita na rua dos Prazeres, na Boa-Vista n. 15: a tratar na travessa Duque de Caxias n. 3.

— Aluga se um sitio na Ipyranga, freguezia de Afogados, com boa casa de vivenda, com commodos necessarios para familia, sendo arborisado de boas arvores fructiferas, alem de 500 covas de macacheiras, inhames e batatas, tudo em estado de breve colheita, pelo preço de 25$ mensaes: a tratar na rua de Hortas com o Rvm. padre Christovão de Hollanda Cavalcante; ou em Afogados com o Rvm. padre Luiz de Araujo Barbosa.

— Aluga se um grande sitio com boa casa, situado no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se barato umas meias-aguas, novas, na travessa das Barreiras (Becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25

— Aluga-se as casas ns. 47 e 49 da rua de S. João, assim como a de n. 71, na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas: nesta mesma rua, casa n. 153, no 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: rua Nova n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de casa de tres pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 10, 1º andar.

Ama Ha uma escrava para alugar: na rua Direita n. 22, 2º andar.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seu muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous quintos de n. 612, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (155ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 4 do mez de agosto.

Preços

Inteiros 5$000
Meios 2$500
Quintos 1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros 4$500
Meios 2$250
Quintos 900

Recife, 28 de julho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 114 com 4:000$000, um meio n. 2:9 com 200$000, dous quintos n. 612 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (155ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 32ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (156ª), que se extrahirá na quarta feira, 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro 5$000
Meio 2$500
Quinto 1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro 4$500
Meio 2$250
Quinto $900

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fora da capital.

Especialidades. Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. F. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Consultorio medico.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

70:000

70:000.
Bazar Univer sal,

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$. 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

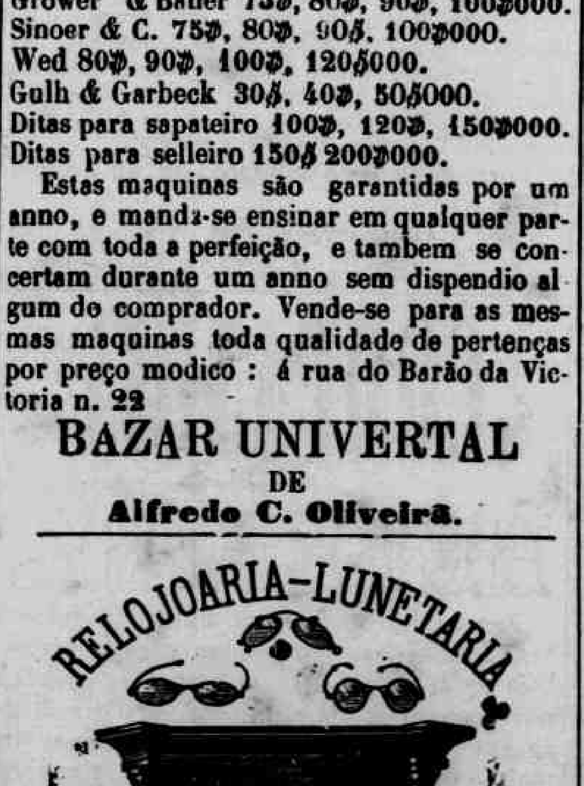

E. A. Delouche.
4--Rua do Marqez de Olindan--2
Esquina do becco Largo.
Grande queima de relojos

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a 17$000
Ditos dourados meios patentes 17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a 24$000
Ditos americanos descobertos dourados 24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade 30$000
Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.
Fundição de Ferro "PASCAL" Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER" New Castle, Del.
Escriptorios e Depositos em:
(Philadelphia, New York e Boston.)

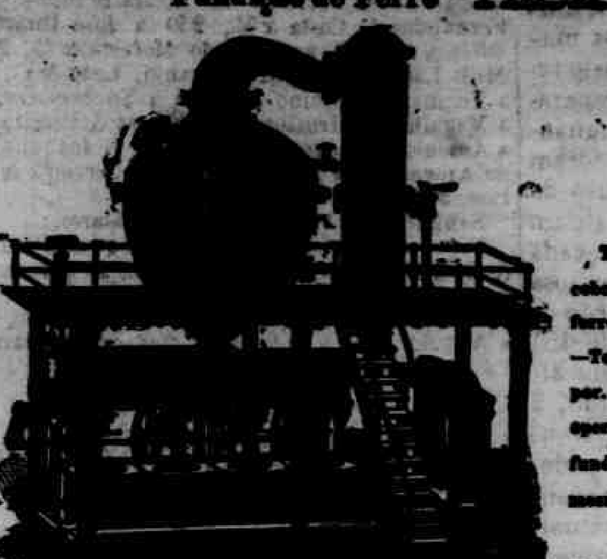

FABRICANTES DE:

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanisados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvulas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparelhos melhorados para o gaz de carvão. etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro Patenteados cobertos com borracha vulcanisada.

FUNEIÇAO GERAL
O
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n 43.

Unica agencia em Pernambuco.

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS--REUTER
ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.
SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal..........	8$000	2$800	Suecia..	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia.	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa.......	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa......	12$500	3$600
Belgica.......	9$5 0	3$200	Egypto....	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este.	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa..............	10$500	3$400	S. Franciso.	17$500	6$400
Allemanha do Norte...	10$500	3$40	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria.......	10$500	3$400	India$..............	15$500	5$400
Italia.....	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca...........	13$000	3$400	Japão...............	13$500	7$900
Norvega...........	13$000	3$400	Australia.	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mes priliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Pernambuco
P. Pitron.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do sobrado n. 73, do largo de Pedro II, outr'ora pateo do Collegio.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

O Dr. Ermirio Coutinho mudou seu consultorio para o 1º andar n. 59, a rua do Marquez de Olinda, junto a pharmacia do Sr. Barbosa

CONSULTAS
De meio dia ás 2 horas.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se delo bom desempenho de seu magisterio.

MUTILADO

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem gosto nem sabor de ferro, não ennegrece os dentes, e como se assimila immediatamente, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres pallidas, chloroses e debilidades, regulariza a menstruação e ajuda vigorosamente as convalescenças difficeis; em uma palavra é o panacéa certo de todas as molestias que têm por origem a pobreza de sangue, é o remedio mais energico para reanimar as forças debilitadas pelas fadigas ou pelos ardores do clima.

INJECÇÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO,
GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as **blennorrhagias recentes, antigas e chronicas,** sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e poêm o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco** : Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos.

Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações de peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em **Pernambuco** : Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

ALMOÇO das [illegible]

PARA [illegible] de PARIS [illegible] chloroses, anemia ou de doenças do estomago [illegible]

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranja amarga **e IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE LAROZE de cascas de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularisar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranja e de Quassia amarga **e PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranja amarga, **e BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. É o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro* : T. DUPONCHELLE e Ca.

Saint Raphael

Vinho tonico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas, na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 23.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DES ENFERMIDADES DOS ORGANS, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allergoes, viciosa do sangue, vírus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade,* e igualmente os *pus e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorrhoidas. Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: *nas affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosse, coqueluches, irritações nervosas as dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta um doente uma colher rehdos deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rua da Cruz 22

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão a rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia às 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e da laringe.

Gratis aos pobres

O tonico oriental PARA O Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Accompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — **Deposito geral em** *Pernambuco*, **A. REGORD.**

Vigor do Cabello DO Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabelle, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

GUIA PRATICO
PARA OS DOENTES

REMEDIOS ACONSELHADOS

Uma combinação especial nos permitte de indicar ao publico algums remedios francezes os mais apreciados no mundo inteiro, e preparados em Pariz debaixo dos olhos dos inventores. Ninguem ignora os cuidados minuciosos com que se preparam em França os remedios. A merecida fama d'estes productos, desinvolveu a inveja dos contrafactores os quaes derramam, principalmente nos mercados do Brazil, productos contrafeitos, ássemelhando-se muito com os verdadeiros, vendo-se o envolto e a tarja dos frascos, mas quasi sempre, deploravelmente preparados, constituem um perigo continuo para a saude publica. Devem os compradores dirigir-se ás casas abaixo mencionadas, as quaes tiram os seus productos directamente dos inventores.

INSOMNIAS. — A insomnia é causada geralmente, ou por dôres vivas, como acontece nos casos de gotta, rheumatismo, nevralgia, enxaqueca, dôres de dentes, colicas, feridas, etc., ou por preoccupações moraes, ou por um estado geral difficil a relatar, e algumas vezes o grande calor. O **Xarope de Chloral de Follet** tomado por duas ou tres colheres de sopa n'um copo d'agua, vence a insomnia e em poucos minutos dá ao doente, o somno natural e reparador. Ao accordar a cabeça não se sente pesada, mas um bem estar perfeito é o resultado d'essa medicação.

Nunca será sufficiente a attenção de todos sobre este maravilhoso producto que se apreciará em cada familia.— Pode-se dizer sem exageração que quem usar uma vez do **Xarope de Chloral de Follet,** continuará a ter em casa um frasco d'este mesmo xarope para quando fôr necessario.

INCOMMODOS DO ESTOMAGO. — As molestias nervosas do estomago, gastralgias, gastro-enteralgias, pyrosis, etc., curam-se com o **Carvão de Belloc** tomando-se uma ou duas colheres de sopa, ou algumas pastilhas na occasião da comida maior numero das vezes sente-se melhoras desde as primeiras doses.

Não se pode insistir bastante sobre as qualidades deste remedio, do qual o uso tornou-se popular, pois é exempto de perigo algum. Para as doenças d'intestinos é d'estomago, e o remedio o mais efficaz. Em 1849, a Academia de medicina dava-lhe a sua aprovação e aconselhava aos medicos de o receitar n'éssas affeições, as quaes muitas vezes desaniman tanto os doentes como os medicos.

NEVRALGIAS. — Sendo na cabeça ou nos membros, curam-se muito melhor, e muito mais rapidamente tomando duas ou trez **Perolas d'essencia de thérébentina de Clertan,** do que com qualquer outro remédio. Estas Perolas do tamanho d'uma ervilha engolem-se com muita facilidade. Este producto é d'uma efficacidade maravilhosa, nove vezes sobre dez tira em poucos minutos as nevralgias as mais agudas. Não se pode deixar de aconselhar aos doentes que soffrem d'essa molestia de usar este remedio.

Para se obter um bom resultado, é necessario que a essencia de thérébenthina seja perfeitamente rectificada. Deve-se exigir a firma do Dr Clertan na tarja de cada frasco de **Perolas d'essencia de thérébenthina.**

SOLITARIO. — Fallando no Kousso, o Dr Bouchardat, diz, no seu formulario : « E' o melhor toenifugo, mas é precizo conhecer a sua origem; pois o Dr Trousseau, asseverou-me que algumas vezes o Kousso de má qualidade occasionnou envenenamentos. »

Lé-se tambem no tratado de théréapeutica dos Srs Trousseau et Pidoux : « Os pós de Kousso tendo um sabor nauseabundo tomam-se difficilmente por essa razão. Un pharmaceutico de Pariz Sr Mentel teve a idea de os granular mixturando-os com assucar, preparados d'este modo, é a cousa a mais simple para se tomar, mesmo para as crianças.

O **Kousso granulado de Mentel** é garantido de primeira qualidade.

RHEUMES-TOSSE. — Desde 1820 à **Pasta Peitoral de Regnauld** é o peitoral mais afamado, na sua fabricação não entra o opium.

AFFEIÇOES DO PEITO. (BRONCHITES, TISICA, ENCOMMODOS DA GARGANTA). O alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot), licor concentrado e graduado, facilita a preparação immediata d'uma agua d'alcatrão muito efficaz n'essas doenças. Basta uma colher de chá n'um copo d'agua. Poucos remedios empregam-se mais frequentemente do que a agua de alcatrão; resultado das suas propriedades incontestaveis. O grande consummo deste excellente producto desinvolveu um grande numero d'imitações, peores umas que as outras.

O Verdadeiro **Goudron de Guyot** leva na tarja a firma do inventor.

O Sr Guyot tambem prepara umas capsulas redondas do tamanho de pillulas, contendo o alcatrão da Noruega, liquido, toman-se estas capsulas na occasião da comida, e podem substituir a agua d'alcatrão.

Nas doenças as que nos referimos, acontece muitas vezes que o doente soffre d'uma tosse persistente, impedindo-o de dormir; duas ou tres colheres de sopa de **Xarope de Chloral de Follet** tomadas a noute ao deitar-se lhe darão o somno reparador ajudando a cura.

RACHITISMO TISICA. — Déve se tomar todos os dias algumas colheres de sopa, d'**Oleo de figado de Bacalhau de Berthé.** Este oleo preparado com os maiores cuidados é o unico que foi approvado pela Academia de médicina de Pariz.

DIARRHEA. — O remedio melhor para curar estas affeições é o sub nitrato de Bismuth. O Sr Bouchardat, professor na Academia de medicina de Paris, diz o seguinte, no seu *Formulario magistral* : « É geralmente muito difficil de engolir de um até dez grammas d'ums pós tão pesados como é o sub nitrato de Bismuth. Embrulhados n'uma obreia, esta muitas vezes rasga-se, em agua assucarada os pós vão logo para o fundo. »

O Sr Mentel, pharmaceutico em Pariz, resolveu estas pequenas difficuldades misturando, e fazendo em granulos, o sub nitrato de Bismuth com parte igual de assucar. Estes granulos vendem-se em frascos, e a tampa d'estes frascos, mede exactamente dous grammas de granulos, seja, um gramma de sub nitrato de Bismuth. Esta substancia preparada d'este modo é inalteravel. Basta encher a medida tantas vezes quanto se queira tomar de grammas, e engole-se rapidamente, o que é muito facil bebendo ao mesmo tempo um pouco d'agua.

O **Bismuth granulado de Mentel** é para as crianças o remedio o mais vantajoso porque o tomam como confeitos.

FÉBRES. — Querendo-se cortar rapidamente um acesso de fébre, o melhor remedio é o sulfato de Quinina; sendo para curar fébres antigas, persistentes ou periodicas, convem dar-se a preferencia ao **Quinium Labarraque.** Em poucos dias a fébre desaparece, e o melhor preservativo é de tomar todas as manhãas um copo de licor, deste vinho. O **Quinium Labarraque** e um dos productos de primeira ordem que tiveram a approvação da Academia de medicina de Pariz.

DIGESTOES DIFFICEIS. (ENXAQUECAS, VERTIGENS.) — Engolir duas o trez **Perolas de Éther de Clertan** n'uma colher d'agua. Effeito quasi immediato.

Havendo muitas imitações exigir a firma Clertan na tarja dos frascos.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE. — As **Pillulas de Vallet** constituem um poderoso tonico para a refeição do sangue. O **Xarope de Robiquet** de pyrophosphato de ferro, serve melhor para as pessoas que mal supportam os remedios solidos; este remedio contendo os principios constitutivos do sangue, tem um gosto agradavel, tanto assim que, os doentes o toman facilmente.

Estes dous remedios são dos primeiros que tiverão a approvação muito rara da Academia de medicina de Pariz.

Ha numerosas imitações das **Pillulas de Vallet.**

PURGATIVOS. — A **Limonada purgativa de Rogé** com citrate de Magnesia, approvada pela Academia de Medicina é o typo do purgativo salino. Não causa nunca inflamações d'intestinos, o que acontece com outros purgativos mais violentes. Pode ser preparada em casa na occasião de a tomar; deita-se n'uma meia garrafa d'agua um frasco de **Pós purgativos de Rogé.**

Poucos remedios tem sido mais falsificados que os pós de Rogé. O Brazil esta cheio de productos falsificados, mal preparados e nocivos a saude. Devem exigir que o frasco traga em cada extremidade um sello imprimido em quatro côres.

FALTA D'APPETITE. — O **Rhuibarbo** sempre gozou de muito conceito para regularisar as funções do estomago e fazer recobrar o appetite. Não se applica frequentemente por causa do seu sabor desagradavel. O Sr Mentel teve a excellente idea de applicar a este remedio o seu systema de granulação. O **rhuibarbo em granulos de Mentel,** toma-se um pouco antes da comida. Na tampa de cada frasco acha-se uma pequena medida dando a dose acustumada. Estes granulos engolem-se facilmente ou com uma pouca d'agua ou n'uma colher com sopa.

CONVALESCENCA. — O **Quinium Labarraque** approvado pela Academia de Medicina é o tonico por excellencia. Este vinho incomparavel é administrado com grande successo as pessoas fracas e debilitadas, as mulheres que acabam de parir, as meninas que difficilmente se formam e desinvolvem-se.

Este remedio combinado com os ferruginosos, ajuda muito e facilita a sua acção, quando esses são necessarios.

DENTIÇAO DAS CRIANÇAS. — Para facilitar a dentição, prevenir as convulções e o rachitismo das crianças, não podemos deixar de aconselhar a **Osteine Mouriès,** que é uma combinação de phosphato de cal gelatinoso e d'albumina. Sendo esta preparação feita em farinha grossa, prepara-se em sopa com leite ou com caldo. Na tampa de cada frasco, acha-se uma medida dando a quantidade que se dève tomar.

Este medicamento téve a approvação da Academia de Medicina, e o inventor apresentou uma memoria a respeito d'esta preparação, a qual foi coroada pelo Instituto de França

RETENÇAO D'INTESTINOS. — A magnesia é muito receitada pelos medicos como laxativo ligeiro. Sendo esta substancia desagradavel a tomar, aconselhamos a **Magnesia granulada do Mentel.** Um gramma é a capacidade da medida que se acha na tampa do frasco; a dose acustamada é uma ou duas medidas.

DENTIFRICIOS. — A descoberta do sulfato de Quinino pelo Sr Pelletier, membro da Academia de Medicina de Pariz, fez um grande servico á humanidade, elle quiz tambem se occupar da hygiéne da boca, e para esse fim elle empregou todos os recursos da sciencia.

A alteração dos dentes, segundo as suas observações, é muitas vezes causada pelos dentifricios inventados e empregados até hoje, sendo elles quasi sempre compostos de acidos que são contrarios aos principios da sciencia. O Sr Pelletier inventou então dous dentifricios, um solido e outro liquido, offerecendo todas as garantias que se possa desejar para o bem-estar da boca.

A **Odontine de Pelletier** é uma massa mole sobre a qual passa-se a escova ligeiramente. Dá aos dentes a brancura tão procurada sem nunca estragar o esmalte. O **Olixirio Odontalgico de Pelletier** fortifica as gengivas, perfuma a boca, e tira o cheiro do fumo. Basta deitar algumas gottas desta preparação n'um copo d'agua para lhe dar um sabor suave e especial.

EPIDEMIAS. — Durante os tempos d'epidemias, cholera, febre amarella, bexigas etc, é muito necessario tomar precauções hygienicas. Sem mudar nada no seu modo de vida, deve-se evitar todo excesso em tudo, sendo susceptiveis de enfraquecer mesmo momentaneamente. Lavar-se umas poucas de veses por dia e deitar nos quartos, agua fria na qual se deitará umas colheres de **Licor Labarraque.** Em tempo d'epidemia, este licôr empregado d'este modo é o melhor preservativo. E tambem muito util nos paizes quentes para desinfectar os quartos dos doentes.

Para purificar o ar e destruir os miasmas que se produzem nas inhumações, os quaes são muito perniciosos, déve-se empregar sobretudo este licôr.

Convem ter muito cautela com as numerosas falsificações.

AVISO. — Uma instrucção detalhada acompanha sempre cada um dos productos a cima mencionados.

Deposito em Pernambuco P. Mauer & C.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes **L. Legros e Ce e outros.**

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

L. LEGRAND

FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS

PARIS, 207, *rue Saint-Honoré,* 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr. O. Reveil): indispensavel para conservar á cutis a sua flexibilidade e brandura.

CRÉME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	*contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND E POMMADA COM BALSAMO DE CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chonel para aceiar a cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo. Em casa dos principaes cabellereiros e perfumistas de França e do *Brazil.*

XAROPE de LABELONYE

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS

Este **XAROPE** he empregado ha mais de **25 annos** pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as *doenças de coração* e as diversas *hidropesias.* — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações* e *opressões nervosas,* da *asthma,* dos *catharros chronicos, bronchites, tosse convulsa, escarros de sangue, extinção de voz, etc.*

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

De duas *informações* dirigidas á dita Academia, no anno de 1840 e ha pouco tempo; resulta que as **GRANGEAS DE GÉLIS E CONTÉ** he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da *clorosis* (palidez); das *flores brancas,* e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação,* sobre tudo ás jovens, etc.

Depositario geral em Paris, Pharmacia* Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de **A. REGORD.**

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
DE QUINA E DE FERRO

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são : a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

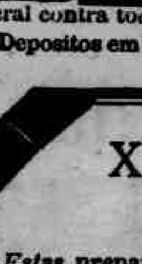

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE
PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os grãos da **tisica,** he tão maravilhosa, que a medida que desea volve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza : seu effeito é pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em **Pernambuco** : Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

XAROPE E VINHO DE DUSART
AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Estas preparações são as unicas que serviram aos medicos dos Hospitaes de Paris para provar as propriedades reconstituentes, anti-anemicas e digestivas do Lacto-phosphato de Cal.

ELLAS CONVÊM :

ás **Crianças pallidas;**	nas **Molestias do peito** ;
aos **Rachiticos;**	nas **Digestões laboriosas;**
ás **Raparigas** que se desenvolvem ;	na **Inapetencia** ;
ás **Mulheres delicadas;**	em **todas as molestias** que se manifestão por **Emmagrecimento** e **Perda de forças** ;
ás **Amas,** *para favorecer a abundancia e a riqueza do leite;*	nas **Fracturas,** *para a reconstituição dos ossos;*
aos **Convalescentes** ;	na **Cicatrização das feridas.**
aos **Velhos debilitados.**	

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA

de GRIMAULT e Ca, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base substancias toxicas que deixão um grande peso no cerebro e além d'isto são summamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem principio toxico algum. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa aconselhar com confiança contra **nevroses, asthma, catarrho pulmonar, laryngite e em geral contra todas as molestias das vias respiratorias.**

Depositos em **Pernambuco** : Ferreira, Maia e Cia; Francisco da Silva e Cia.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de [illegible] e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. [illegible], 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Animaes furtados.

Em a noite de 22 para 23 deste mez de julho, furtaram do engenho Penedo de Cima, da freguezia de S. Lourenço da Matta, [illegible] um cavallo [illegible] com as orelhas cortadas, e uma égua tronchas, ferrado com dous ferros, sendo um em fórma de [illegible], com um semi-circulo virado para fóra, em cada um dos braços, e o outro onde se lê as iniciaes A. I. D. unidas; e uma egua melsado, tambem com as orelhas cortadas, e ferrada somente com o ferro em fórma de cruz, igual ao do cavallo: pede se a quem encontrar ditos animaes, os apprehendam e levem ao referido engenho que se gratificará bem.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Reis & C, á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição na loja n. 2.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar e comprar, e que seja de boa conducta, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

[illegible] & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem servida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão á vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho; e muitos outros artefactos de sua arte.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÉA DO COMMERCIO

[illegible]

Rua do Commercio

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromet teu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pedido.

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ausberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Dantas.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90 no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Attenção.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, socio liquidatario da firma commercial, que nesta praça gyrava sob a razão de Campos, Raposo & C., julga haver satisfeito e pago todos os compromissos da mencionada firma; porém se porventura alguem, quer nesta praça, quer fóra della, se julgar credor á referida, poderá no correr de 30 dias reclamar seu credito, que sendo julgado legal, será pago incontinente pelo annunciante, em sua casa, pateo do Carmo n. 1. Recife, 21 de julho de 1875.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

David continúa a estar fugido.

Ausentou se da casa de seu senhor, no dia 7 de março do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, muito regrista, pouca barba, olhos pequenos, bocca funda e sem dentes, pês grossos e apalhetados, fuma cigarro, e inculca-se de forro: pede-se ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a sua captura, e leva-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo n. 23, que serão generosamente gratificados.

Festividade

A mesa regedora da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus, festeja a sua padroeira no domingo 1º de agosto, com missa solemne e Te Deum. Pregará ao Evangelho o reverendo Fr. Ignacio; e ao Te Deum o reverendo Themistocles Gonçalves de Andrade. A orchestra será regida pelo professor Francelino, tocando a grande missa do maestro Lurani. Antes do sermão ao Evangelho, em lugar da symphonia do costume, cantar-se-ha uma Ave Maria, composta pelo professor Charles Gounod. Entrará a festa ás 10 1/2 horas da manhã e o *Te-Deum* antes das 6 horas.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho nesta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Aviso ao publico.

Na rua do Imperador n. 25, aluga-se carros de passeio para acompanhar enterros ao cemiterio, dentro das quatro freguezias a 4$000.

Aluga-se

a casa da esquina da rua do Marquez do Herval n. 96, propria para taverna por já ter armação e alguns generos, que se vendem: a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 1º andar, das 9 horas da manhã até á tarde.

Engommadeira.

Precisa-se de uma que engomme com precisão; no pateo do Paraizo n. 28, 2.º andar.

Programma da festa de Sant'Anna em Beberibe

Sabbado, 31 do corrente, diversas girandolas annunciarão ao meio dia a festa do dia seguinte:

A's 7 horas da noite, hasteada a bandeira da gloriosa Santa, entrarão as vesperas.

Ao amanhecer de domingo, 1º de agosto, uma salva de [illegible] annunciará o dia [illegible], e ás 11 horas da manhã entrará a festa, pregando ao evangelho o Revd. padre Leonardo João Grego, e dirigindo a orchestra o muito conhecido maestro José Coelho Barbosa, sendo os solos respectivos cantados por diversos artistas profissionaes.

A' tarde tocarão em frente á igreja duas bandas de musica, fazendo ouvir as melhores symphonias do seu repertorio.

A's 6 horas entrará o *Te-Deum*, sendo orador o pregador da capella imperial Fr. João da Santa Thereza de Jesus.

Findo o *Te Deum*, e arreiada a bandeira, queimar-se-ha um lindo e bem elaborado fogo de artificio.

GRANDE QUEIMA

de chapéos de todas as qualidades, para homem, senhoras, meninos e meninas, por menos 50 0/0 do seu valor, é para acabar: na rua do Barão da Victoria n. 38, confronte a igreja da Conceição dos Militares.

Com perfeição.

Na parte posterior do andar terreo do sobrado n. 28 da rua do Barão da Victoria, entrada pela rua de Paulino Camara, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão, roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

Guilhermina fugio.

Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimaduras nas costas das mãos. Foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro; rogo aos mesmos a captura d'essa escrava, e de a levarem á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

200$000

Fugio desde o dia 20 de dezembro do anno passado, o escravo de nome Joaquim, com os signaes seguintes: côr fula, baixo e grosso, tem um defeito no olho, que parece ser uma belide, e tambem tem um pequeno defeito no beiço, que parece ser um talho, tem os dentes limados, os dedos das mãos curtos, e os pés pequenos: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que o apprehendam e tragam-no a esta capital, á rua de Santa Rita n. 85, que serão gratificados com a quantia acima.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIREE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com asseio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados.

22

Rua do Commercio.

COPEIRO

Offerece-se um rapaz portuguez, com as habilitações necessarias: na rua do Rangel n. 1, taverna.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 34, estando em perfeito estado de aceio e tendo commodo para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Boa pitada

do excellente e fresco rapé Princeza, de Lisboa: na rua da Imperatriz, loja de ferragens n. 44.

O bacharel Francisco Brederodes de Andrade, advoga na cidade da Escada, onde tem aberto o seu escriptorio: na rua do Rio n. 36.

Feitor.

[illegible] de um bastante entendido e pratico [illegible]: trata-se na rua da União n. 37.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar n. 1[illegible], primeiro andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alazão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo, meio gordo, e com um [illegible] na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, [illegible] os pelos meio raspados da coleira; será devidamente gratificado quem os apprehender, e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes; qualquer informação poderá dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife 30 de julho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Attenção

A' rua Duque de Caxias, esquina da do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja-se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando-se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz — Bartholomeu & C., rua do Rozario — Pedro Maurer & C., rua Nova.

Escravo fugido

Fugio do engenho Beija Flor, na noite de 25 para 26 do corrente mez, o escravo por nome Mathias, pertencente ao abaixo assignado, tendo o dito escravo os signaes seguintes: cabra, com idade de 28 a 30 annos pouco mais ou menos, cabellos carapinhos, todos os dentes na frente, bom corpo, tendo uma cicatriz como de um talho no pé direito, o qual quasi sempre o conserva mais inchado, uma outra cicatriz na ponta da espinhela, como se fosse de uma facada, pouca barba, levou calça de casemira e palitot tambem de casemira côr de café, mesclado, e mais roupa, como bem: coletes e roupas de algodão azul e de listra, e presume-se ter levado uma espingarda meia coronha, apparelhada de ferro: pede-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo e paga-se com generosidade: presume-se ter seguido para os lados de Piancó, ou Pageú de Flores.

Engenho Beija-Flor, 26 de julho de 1875.
José R. Pontual.

Attenção

O abaixo assignado, major do 2º batalhão de infantaria, retirando se para o Rio de Janeiro, onde vai tratar de sua saude, no primeiro vapor esperado dos portos do norte, faz certo aos respeitaveis habitantes desta provincia, que não deve importancia alguma, e aquelle que se julgar seu credor, apresente suas contas documentadas, na rua da Imperatriz n. 40, primeiro andar, para serem satisfeitas.

Tambem faz certo a alguns dos senhores proprietarios, que tem aceito cartas de fiança do abaixo assignado, que ficam ellas desta data em diante sem effeito.

Recife, 31 de julho de 1875.
Carlos Magno da Silva.

Ao Sr. Romão

encarregado de medição de terrenos do Sr. Gibson em Beberibe precisa-se fallar com urgencia, o que se pede pelo presente visto ignorar-se sua morada: na rua do hospicio n. 32.

ALUGA-SE

um moleque de idade de 12 a 13 annos, para serviços leves de casa de familia, como sejam: servir mesa, etc., tambem serve para serviço de hotel, a saber: conduzir comida, varrer casa e outros: quem precisar, dirija se á rua da Imperatriz n. 80.

Escrava Theodora

Fugio hontem, 29 do corrente, a escrava Theodora, mulata muito alva, com 28 annos mais ou menos, gorda, cabellos [illegible] e curtos, e tem signaes de panno no rosto. Foi comprada ha dous mezes ao Sr. Agostinho, nesta cidade. Gratifica-se a quem a levar á rua do Hospicio n. 32.

— OFFERECE-SE uma mulher para cozinhar e algum serviço de casa, para casa de homem solteiro ou pequena familia; na rua da União n. 49 andar terreo.

Bilhete

Precisa-se fallar [illegible] o serviço: no [illegible] do Campos, á rua do Imperador n. [illegible]

A BOTINA MARAVILHOSA

[illegible]

Recebeu pelo vapor inglez *Douro* nova remessa de calçado, como sejam:

Botinas [illegible] para homem, vernis, pellica, cordovão e bezerro.

Ditas de Fortier, pellica com ponteira, de vernis, cordovão, bezerro, e pellica com botões e sem elles.

Ditas de pellica, [illegible] e [illegible], com botões e sem elles, bezerro e cordovão.

Ditas de Rolin e Fortier para meninos, de vaqueta de lustre, bezerro e cordovão.

Ditas de pellica (Amelia) para senhora.

Ditas de vernis e seda, idem.

Ditas de vernis e duraque, idem.

Ditas de vernis e pellica, idem.

Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.

Ditas de pellica, douradas, para senhora e meninas.

Sapatos de setim, duraque, [illegible], e pellica preta e dourada, para senhora.

— O abaixo assignado, proprietario do estabelecimento de carros de aluguel á rua de Santo Amaro n. 1, lendo hoje no *Diario*, um artigo analysando a tabella dos preços de carros por hora, que [illegible] de agosto em diante, a qual foi publicada com alguns erros typographicos, vem responder aos *alugadores de carros*, não porque queira a menor discussão com os mesmos, mas simplesmente para mostrar ao publico a má fé ou crassa ignorancia de quem quer que seja o *analysador*.

Dizem os *alugadores de carros*, que «tendo eu estabelecido o preço de 4$000 pela primeira hora e 2$000 pelas seguintes, dentro dos limites da cidade, o freguez servindo-se do carro 3 horas [illegible] de uma visita, teria de pagar .... 10$.»

Ora, senhores *alugadores de carros*, quem foi que lhes ensinou tabuada, que conta fazem Vs. Mcs. para dar 10$ por tres horas, a menos de 8$?

Dizem mais que «os carros para fóra da cidade alugados por 5$ a primeira hora e 2$ as seguintes, em duas horas terá o freguez de pagar 9$.»

Outra falsidade, outra ignorancia.

E' claro que gastando o freguez na viagem 2 horas teria de pagar 7$.

E assim vão com a tal analyse mostrado somente o despeito de que estão possuidos, pois se acham má a tabella, nenhum mal lhes poderá fazer visto o publico escolher onde melhor lhe convier.

Nunca precisei (graças a Deus) andar de casa em casa pedindo freguezes nem a commetter indignidades para assim poder trabalhar, a pouca ou muita freguezia que tenho, é simplesmente pela maneira que proclamamos de servir bem aos nossos freguezes.

No *Diario* vai publicado no lugar competente a tabella dos preços tal qual escrevemos.

E' a primeira e ultima resposta que dou aos senhores *alugadores de carros*.

Recife, 29 de julho de 1875.
Antonio Domingos Pinto.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar

(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

COMPRAS.

Compra-se

apolices da companhia de Beberibe e da divida provincial de juros de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na rua Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se comprar uma casa com commodos bastantes, e que seja no bairro da Boa-Vista: quem a tiver vá se entender na rua da Santa Cruz n. 24.

VENDAS.

A 2$000

Botinas pretas, gaspeadas, para senhora, a 2$000: na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Porto & Bastos.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Aos Rvms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de laia e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

VAPOR.

Vende-se por preço modico um vapor de força de quatro cavallos, optimamente construido por um dos melhores fabricantes da Inglaterra: a tratar no armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 80.

Linho para vestido a 320 rs. o covado.

Linho pardo liso de uma só côr, a 320 rs. o covado, está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

POLVORA

Corbiniano Fonseca tem para vender de 17$ a 20$ o barril, e em latas, formato de polvarinho; na rua do Vigario n. 8.

MUTILADO

SURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, enfeitadas e bordadas, muito finas a 45$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$800.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de côrtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada côrte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos côrtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada côrte 11 metros de cambraia branca, 6/55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8/30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5/60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada côrte; bonitos côrtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada côrte 9 1/2 metros de cambraia, 4/15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes côrtes de um figurino; são côrtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

CAXANGA'

Vende se por preço commodo uma casa na povoação do Caxangá, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha, em terreno aonde não chega as enchentes do Capibaribe: a tratar á rua dos Pires n. 22.

— Vende-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 14: a tratar na mesma.

Patente electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá (apparelhos) em prata germanica, os melhores e mais lindos que tem vindo a esta praça, assim como fructeiras, paliteiros, salvas (de christofle), para 2 e 4 copos, e tudo por muitos commodos preços: na rua do Apollo n. 28, 1º andar, sala de detraz.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vacca e cabras.

Vende-se uma com bezerrinha, dando muito bom leite. Vende-se duas cabras, dando tambem optimo leite e proprias para criação de crianças: ver e tratar na rua da União n. 67.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!
Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.
Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!
Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.
Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!
Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$600, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.
Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.
Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.
Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.
Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.
Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.
Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.
Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!
Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!
Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.
Bourneux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.
Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.
Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.
Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.
Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.
Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.
Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.
Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.
Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.
Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.
Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.
Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.
Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de Noho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicõs barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Boa acquisição

Vende se a dinheiro á vista, ou permuta-se por predios nesta cidade, um terreno com 300 palmos de largura e 1.800 de fundo, o qual é muito bom para plantação e criação: a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade na estrada nova do Cachangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

Cavallos.

Vende-se dous cavallos castanhos, bons andares, de elegante figura, em muito boas carnes, os quaes se acham na cocheira da rua da Roda n. 45, onde se poderá ver: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, ou na rua nova de Santa Rita n. 26, segundo andar.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500, e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$000. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz, n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Vende-se uma armação, na rua estreita do Rosario, na casa n. 25: quem pretender, dirija-se á mesma casa.

Grande liquidação de fazendas

BAZAR NACIONAL.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 4$.
Vende se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 300.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 300 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de cores e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 a 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$800.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e [illegible]$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia e Vasconcellos, á rua Primeiro de [illegible]

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Alcatrão e piche da Suecia.

verdadeiro, em barris, vende-se por menos preço que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, á rua do Commercio n. 4.

NOVAMENTE

EM
LIQUIDAÇAO

Em consequencia do grande deposito de

FAZENDAS

A' rua 1.º de Março n. 20,

Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado; são de 1$000.
Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 700 rs. o covado.
Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.
Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.
Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma
Lençoes de bramante, de um só panno, a 2$000 um.
Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.
Gurdanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.
Linho da Alçacia, é fazenda de linho com listras todas arrendada, para vestidos, a 400 rs. o covado; é barato.
Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.
Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

Cintos a 3$

N. 43—Rua do Queimado—N. 43
(confronte a pracinha.)

E' pechincha.

Cintos prateados chegados no ultimo vapor, ultima moda de Paris a 3$000 cada um; aproveitem que é barato.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.
Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.
Casaquinhos de seda, pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, não de 30$000; todos compram.
Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.
Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.
Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.
Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

— Vende-se um terreno em Belém, com 25 palmos de frente e 300 de fundos, com uma casa para acabar: a tratar na rua larga do Rosario n. 24

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc, etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damno ficar, e usando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a cor primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 52.
Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

APROVEITEM

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20, junto á loja da esquina.

Popelinas de listras e adamascadas e arrendadas, a 500 rs. o covado
Ditas com listras de seda, muito finas, a 700 rs. o covado.
Alpacas de cores lavradas, com flores de seda, muito finas, a 440 rs. o covado; é pechincha, são de 1$ aproveitem.
Lãs com listras de seda, padrões lindos, a 400 rs. o covado; na antiga loja do Guilherme.
Saias de madapolão, enfeitadas com pregas, a 2$200 uma.
Baptistas de padrões lindos, a 320 rs. o covado.
Cobertas adamascadas de fustão, de cores, com grande variedade nos gostos, a 2$ uma; é pechincha.
Cobertores de lã, escuros, a 1$800.
Ditos de cores, todos aphotographados, de duas vistas a 3$ um.
Linho de Alsacia para vestidos, padrões lindos, a 300 rs. o covado.
Brim liso pardo, de uma só côr, muito leve, proprio para vestidos, a 320 rs. o covado; é metade do seu valor.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$ peça.
Camisas de linho, francezas, com collarinho, a 36$000 a duzia; são de 50$.
Lindo sortimento de grosdenaples pretos, de 1$800, 1$800, 2$, 2$500 e 3$.
Gorgorão preto para coletes, a 2$ o covado.
Madapolão francez muito fino, novidade, a 5$ a peça.
Cambraia preta com salpicos brancos, boa fazenda, para acabar, a 120 rs. o covado.
Chilas para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Organdys de cores com flores de seda a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira de côr a 5$.
Chales de lã de quadros a 1$800 rs. um.
Algodão largo marca T, avariado, a 3$ e 4$000 a peça.
Madapolão largo, avariado, fino, a 5$ a peça; tudo com pequeno toque.
Chitas escuras e claras, a 200, 240 e 260 rs. o covado.
Metins escuros e claros e de quadros a 320 rs. o covado.
Irlanda de linho, parda, a 440 rs. o covado. E outras muitas fazendas que estamos queimando a preço barato para acabar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, na já muito conhecida e antiga loja do Guilherme.

A 100 RS.

o covado

na antiga loja do Guilherme rua do Crespo n. 20.

Lãs de listras e de quadros, padrões lindos, miudos e grandos, pelo diminuto preço de 100 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.

Calçados baratos.

LOJA DO ARANTES.

Botinas para senhora, canno alto preto e de cores a	3$000
Ditas para meninas, idem idem	2$000
Ditas de pellica, para senhora a	4$000
Ditas de duraque preto com botões ao lado, a Luiz XV	5$000
Ditas inglezas para homem	6$000

Praça da Independencia ns. 13 e 15.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

LÃZINHAS

á prussiana, a 100 rs. o covado

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Junto á loja da esquina da rua do Crespo.
E' PECHINCHA.
Lãzinhas á moda prussiana, padrões muito lindos, proprios para vestidos, a 100 rs. o covado.
Só o n. 43.

SAL

Ha para vender a bordo do brigue portuguez *Fonseca Mendes*; trata-se com E. R. [illegible] rua do Commercio n. 1[illegible] Pelourinho.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$ 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Côrtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 80$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisa franceza, de linho, para 34$ e 36$000 bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ a 10$000, sempre custaram 14$000
Recebemos ultima vente [illegible] sortimento de poupelinas com listras de seda [illegible] gostos [illegible] e vendemos a 800 rs [illegible]
E' VER [illegible]
Confronte ao arco de Santo Antonio.
Agostinho Ferreira [illegible] Silva Leal & C.

Vende-se

taverna sita á rua do V[illegible] de Goyanna n 73, antiga do Rangel [illegible] mesmo estabelecimento.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisbôa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais duradivas: receberam tambem de Grower & Baker, Singer Walter, Wilson, que vendem por preços baratos: á rua Nova n. 28

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; vende-se para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações [illegible]: a tratar na rua do Bar[illegible] da Victoria n. 50, 1º andar

— Vende-se uma escrava, de 22 annos de idade, côr preta, boa cozinheira: a tratar na rua de Hortas n. 96.

— Vende-se duas canôas de 1,300 tijolos de alvenaria grosso: na rua Imperial n. 133.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

PARECER SOBRE A REFORMA ELEITORAL.

(Conclusão.)

Opportuna e convenientemente a nova camara, eleita sob as garantias que assegura a proposta e com a experiencia que dará a sua execução, decidirá sobre este importantissimo assumpto, como ha mister.

Portanto opina a commissão que a presente proposta seja adoptada com as seguintes emendas:

A substituição de uma base fixa e inalteravel preexistente, para determinação do numero de eleitores de cada freguezia, tal como offerece o recenseamento da população nacional livre do imperio, pareceu á commissão muito preferivel á qualificação de votantes, feita *ad hoc* e quasi sempre mais ou menos exagerada pelo duplo interesse eleitoral do maior numero de eleitores e do triumpho da eleição.

A que ponto chegaram os abusos destas qualificações, principalmente em algumas provincias, bem o demonstram os dados estatisticos, colligidos e já publicados, por onde se vê que, em algumas, o numero de homens livres, nacionaes, indistinctamente de idade maior de 21 annos, é muito inferior ao dos votantes mencionados nas eleições das respectivas freguezias; e quasi toda a parte é intuitiva a desigualdade e injusta proporção do numero dos eleitores das diversas localidades, sendo tanto mais deploravel que o predominio eleitoral proveniente do maior numero de eleitores seja o resultado e premio do manejo da fraude, sobre o regular e pelo menos desinteressado procedimento daquelles que não praticam as mesmas exagerações.

Entende a commissão que a proporção de um eleitor sobre 400 pessoas nacionaes, livres, de todas os condições é a que mais se conforma com o numero actual existente de eleitores na maior parte das provincias.

Em algumas, é certo, haverá consideravel reducção na proporção de que havia de exagerado; em geral, porém ella exprimirá um numero adequado de eleitores das diversas parochias, fará desapparecer escandalosas desigualdades, e, em todo caso, trará a innegavel vantagem de obviar maiores abusos, oppondo um paradeiro que não póde ser illudido segundo as conveniencias do momento, e que tanto melhor resistirá a quaesquer manejos, sendo inalteravel, como propõe a commissão.

O proposto augmento de deputados e senadores sobre a base da população de cada provincia, posto que reconheça a commissão ter fundamento razoavel, e tal que opportunamente não poderá deixar de merecer a mais attenta consideração, nas circumstancias actuaes, porém julgou a commissão que convinha adiar tão grave como instantaneo accrescentamento do numero do pessoal da assembléa legislativa.

Bastava a consideração de que o proposto augmento, inserido nesta lei, como um mero accessorio, complicaria muito, se não inteiramente prejudicasse-lhe a adopção, que tanto urge.

Aliás, ninguem desconhecerá que um tão consideravel augmento de representantes é objecto, de sua natureza, da maior ponderação e transcendente alcance politico, não póde deixar de ser sempre um assumpto principal e especialissimo, para ser considerado e resolvido com toda a circumspecção, ligando-se naturalmente a mais conveniente e adaptada divisão das provincias, cujo estado presentemente, nem se conforma com as altas conveniencias administrativas, nem dá para se lhes proporcionar um numero de representantes adequado a igual applicação do systema da reforma.

Entendeu tambem a commissão que era de conveniencia e justiça temperar o rigor e extensão das incompatibilidades propostas, reduzindo as ao ponto, em que prevalece a sua procedencia em toda a força de razão de ser: ir além seria com iniquidade conculcar direitos, tanto mais respeitaveis, que não são exclusivamente os dos candidatos, mas ainda os da parte soberana do corpo eleitoral.

E quando se dilata a circumscripção eleitoral por provincias, e por outro lado são estatuidas as garantias de infallivel representação de todas as opiniões de consideravel sequito; menos caberia aggravar a limitação dos direitos eleitoraes, que a constituição garante e sobre tudo deve prezar o cidadão brasileiro.

A reducção do numero dos membros das assembléas provinciaes, ao que primitivamente foi marcado no acto addicional, pareceu á commissão conveniente, já por conformar-se com a mesma ordem eleitoral que é restabelecida com as circumscripções provinciaes, e já porque, com o progressivo augmento das diarias, que vencem os ditos membros, o seu accrescentado numero pesa na bolsa das provincias, sem correspondente vantagem do numero crescido, que aliás, mais limitado, póde melhor ser escolhido.

As outras alterações propostas são de mera conformidade, ou de simples redacção.

Emendas.

Ao art. 2º §§ 1º e 2º substitua-se: « O ministerio do imperio fixará o numero dos eleitores de cada parochia sobre a base do recenseamento da população nacional livre, e na razão de 1 por 400 habitantes nacionaes livres. Havendo sobre o multiplo de 400 numero excedente de 200, accrescerá mais um eleitor.

N. 1. Em falta de dados estatisticos de qualquer parochia, será designado o mesmo numero de eleitores da ultima eleição approvada.

N. 2. Para todos os effeitos eleitoraes até o novo arrolamento geral da população do imperio, subsistirão inalteraveis as circumscripções parochiaes contempladas no actual recenseamento, não obstante qualquer alteração feita com creação de novas freguezias ou subdivisão dos existentes.

Ao § 2, em lugar de—na lista geral da qualificação—diga-se: no novo arrolamento da população.

O § 18, do mesmo art. 2º, seja substituido pelo seguinte: Emquanto por lei especial não fôr alterado o numero dos deputados á assembléa geral, cada provincia os elegerá na mesma proporção ora marcada.

O § 19 do mesmo artigo substitua-se pelo seguinte: « Nas provincias em que os deputados forem em numero multiplo de 3, cada eleitor votará na razão de dous terços; nas que derem 4 deputados, o eleitor votará em 3 cidadãos, e nas que derem 5 votará em 4. Nas que o numero dos deputados for inferior a 3, cada eleitor votará em tantos cidadãos, quantos forem os deputados.

Para as eleições geraes de deputados e senadores, a provincia do Rio de Janeiro e o municipio neutro formam a mesma circumscripção eleitoral. »

Ao § 20 substitua-se: « E' restabelecido o numero dos membros das assembléas provinciaes designado no art. 2º da lei de 13 de agosto de 1834. »

O § 21 do mesmo artigo seja reduzido tão sómente ao seguinte: « No caso de vagas durante a legislatura, o eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas a preencher. »

Ao art. 3º no § 2º accrescente se: «quanto aos bispos, exclusivamente para deputados. »

No n. 4 do mesmo artigo supprima-se: « os procuradores fiscaes ou dos feitos, e os inspectores das alfandegas » e accrescente-se: «os desembargadores, e chefes de policia. »

O n. 5 seja substituido pelo seguinte: « Os juizes de direito, juizes substitutos, municipaes e orphãos, delegados e subdelegados de policia não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados ou senadores, nos collegios em que concorram eleitores do districto de sua jurisdicção ou exercicio. »

Supprima-se o n. 6.

O § 3º do art. 3º redija-se pela seguinte forma: « Tambem não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados e senadores, os emprezarios, contratadores, arrematantes, ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos publicos naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematações possam exercer influencia, e durante o tempo d'elles. »

Accrescente-se ao projecto a seguinte disposição provisoria: « Fica o governo autorisado a espaçar a reunião da assembléa geral legislativa da seguinte legislatura, comtanto que se effectue dentro do primeiro anno.

Outrosim é autorisado, nas instrucções que der para a execução desta lei, a encurtar os prazos mencionados nos §§ 13, 14, 18 e 25 do art. 1º.

Paço do senado, em 19 de julho de 1875. —Visconde de Nitheroby.— J. J. Teixeira Junior.—J. J. Fernandes da Cunha.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

PARECER APRESENTADO NA SESSÃO DE 20 DO CORRENTE PELA COMMISSÃO ENCARREGADA DE PROPOR OS MEIOS EFFICAZES DE AUXILIAR A LAVOURA.

« A commissão de fazenda e a commissão especial nomeada por esta augusta camara para estudar os meios de auxiliar a lavoura nacional vem apresentar o parecer e projecto, fructo de sua collaboração.

« Para deducção de seus raciocinios e do plano que lhes ha de servir de corollario as commissões reunidas darão, como verdades incontestaveis e proposições que não precisam ser demonstradas, as seguintes theses:

« 1.º Que a lavoura é a principal fonte da riqueza nacional;

« 2.º Que lhe é indispensavel a protecção dos poderes publicos;

« 3.º Que prestar-lhe justo, legitimo e conveniente auxilio é dotar o paiz dos meios de augmentar sua receita.

« Estabelecidas estas premissas, examinaram as commissões reunidas quaes as causas que reduziram a lavoura ao estado em que se acha no Brasil, apontando, em seguida ao desenvolvimento de cada uma dellas, os meios de remove-las, e de fecundar e desenvolver essa nossa primeira industria, concluindo pela apresentação do projecto de lei, que entendem deve ser tado para esse fim.

« Resulta das informações officiaes colhidas o anno passado em todo o imperio, que o atrazo e decadencia da lavoura é devido a cinco principaes causas;

« 1.º Falta de conhecimentos profissionaes;

« 2.º Falta de estradas;

« 3.º Elevados impostos de exportação;

« 4.º Carencia de braços;

« 5.º Escassez de capitaes.

« Passam as commissões reunidas a tratar de cada um destes pontos:

I

Falta de conhecimentos profissionaes.

« As commissões, encetando este topico, transcreverão das informações officiaes a que se referiram as opiniões expendidas nas diversas provincias do imperio a tal respeito:

« Entre nós (escreveram as commissões da Bahia e das Alagoas) o methodo de cultivo á ainda, na maxima parte, o de dous seculos passados, sendo muito limitado o numero dos cultivadores que, arrostando os preconceitos, admittem instrumentos aratorios e outras machinas adoptadas pelos agricultores européos e norte-americanos. »

« A rotina (diz ainda a commissão central da Bahia, e nisto a secundam as commissões de Minas e do Espirito-Santo) não abandonou, por emquanto o fogo no amanho da terra, precise ella ou não desse meio de restauração; contenta-se de usar da cultura extensiva, deixando repousar por mais, ou menos tempo os terrenos, de que tira a colheita. »

« E o Dr. Ubatuba, membro da commissão do Rio Grande do Sul:

« E nessa rotina deixa o lavrador de comprehender as verdades mais intuitivas; não apropria as plantações á qualidade das terras que possue; segue sempre as mesmas praticas, apezar da experiencia mostrar-lhe em annos successivos que perde tempo e trabalho. »

« Dahi provém (opinou a commissão da Parahyba) não só o desapparecimento de muitos productos, que outr'ora eram cultivados com o maior proveito, mas ainda as carestias de generos, que nas mais favoraveis estações se tem dado em diversos pontos do imperio. »

« O producto que, durante um anno rendeu mais, é o que com exclusão de todos os outros, se planta para o anno seguinte; o resultado é que a abundancia do que mereceu tantos desvelos o deprecia, e a escassez dos que foram desprezados os torna demasiadamente custosos.

« Da falta de instrucção (disse o presidente da Bahia) vem os erros na escolha do local para os estabelecimentos ruraes no plantio e na colheita, no preparo e fabrico dos productos. E' ella a causa do pouco progresso que apresenta a provincia, relativamente a certos generos da antiga cultura em que devia estar muito adiantada, e que obtem nos mercados preço inferior aos em que são cotados os similares de outras procedencias.

« Não se póde esperar regeneração para a lavoura, sem se lhe dar instrucção theorica e pratica, sem se preparar chefes para os estabelecimentos ruraes, administradores e prepostos, devidamente habilitados com os conhecimentos especiaes para bem dirigi-los; sem se preparar operarios que estejam habilitados no manejo das machinas e instrumentos agricolas, e que conheçam praticamente a sua qualidade e applicação, sua utilidade e vantagem.

« Quaesquer que sejam os favores concedidos á lavoura, entendo que pouco alcançariam, pela deficiencia de luzes para apreciar o seu verdadeiro estado e se compenetrar da utilidade das reformas, tantas vezes apontadas, e que interessam não só o methodo do trabalho, como o principio cardeal das explorações. »

« A falta de instrucção profissional veda com effeito que o lavrador aufira do sólo toda a vantagem que elle póde dar. Sem essa instrucção não poderá elle conhecer qual a extensão da terra proporcionada aos seus meios de trabalho; que força de producção deverá nella desenvolver; que capitaes lhe serão precisos para a cultura.

« Em França (dizem os annaes agricolas do Roville) nas regiões sujeitas ao afolhamento triennal, um rendeiro se encarrega de uma situação com alguns cavallos, algumas carroças e charruas e certa quantidade de sementes, ao passo que na Inglaterra um cultivador não se entrega a emprezas deste genero, sem capital correspondentente a oito vezes a renda da terra. »

« E' por isso que Laboral escrevia em 1818 que a França com um territorio apropriado a culturas infinitamente mais ricas, tirava apenas de seu sólo 15 francos por geira, entretanto que a Inglaterra conseguia que o seu sólo rendesse 37 fr. 57 c. por geira, o que prova que, neste ultimo paiz, a agricultura tinha nessa épocha duas vezes e meia a força de producção da de França.

« Dombastes, um dos mais notaveis, senão o mais notavel agronomo deste seculo, calcula que em França a agricultura poderia facilmente, pela adopção de melhores methodos de cultura, produzir substancias sufficientes para uma população tres vezes maior do que a nutrida no seu solo ao tempo em que elle escreveu.

« Cordier vio no departamento do norte terrenos da mesma natureza, alguns dos quaes, ainda dependentes de arroteamento, produziam apenas 10 fr. por hectares, emquanto outros, cultivados por methodos e instrumentos aperfeiçoados, produziam..... 3.200 frs. na mesma extensão.

« O lavrador destituido de instrucção não saberá que, substituindo a cultura alterna ao afolhamento triennal, obterá productos em maior quantidade e mais variados, satisfazendo assim as diversas necessidades de uma população numerosa e adiantada, e ignorará não só quaes os productos que mais lhe convem crear, como as quantidades a produzir e a escolha dos processos a empregar para obter maior somma de productos.

« O conhecimento theorico e pratico dos afolhamentos, dos estrumes, das irrigações; a escolha e o aperfeiçoamento das especies; o estudo do tempo do plantio, da colheita e da quantidade dos enxertos, contribuirá poderosamente no lavrador para saber augmentar a força productiva da terra. Elle substituirá ás plantas exhauridoras que, em successivas colheitas, hajam causado o solo, outras de natureza restauradora auxiliando-o por meio do adubo a recuperar a força nutritiva.

« Elle saberá aproveitar as correntes d'agua para irrigação e fertilisação do solo; aprenderá, pelas applicações da chimica e da physica as diversas especies de terrenos, a aptidão e propriedade destes para certas especies de plantas, dirigindo e modificando essas applicações com o auxilho das lições da experiencia e da observação quotidiana.

« A industria agricola é uma arte creadora empyricamente. « Foi empyricamente, diz Dunoyer, que se descobrio em que ordem as plantas se deviam succeder, e qual era, em cada natureza de terreno, o afolhamento mais favoravel. Foi empyricamente que se conheceu que agua favorecia o trabalho da vegetação; que tal agua era mais fecundadora que outra, que o processo da irrigação não prestava igual utilidade em todos os terrenos, em todos os tempos e a todas as horas do dia. Foi empyricamente que os Inglezes obtiveram a creação de especies tão variadas de bulbos e de cem diversas qualidades de trigo.

« Um cultivador experimentado, escreve o citado Dombasle, por meio de attenta observação sobre o terreno, julga delle mais seguramente, e o emprego desse meio o instruirá no espaço de meio dia sobre a bondade de uma herdade melhor que ao physico e ao chimico seis mezes de experiencia no laboratorio. »

Assim pensava tambem Fourcroy quando disse ao corpo legislativo francez que a agricultura era communicada sómente pela tradição perpetuada e aperfeiçoada lentamente pela experiencia, pelos methodos e pelo exercicio.

« Existe, é verdade, a arte agricola em estado de theoria, e até modernamente alguns a têm elevado á cathegoria de sciencia; mas o complexo das regras que a constituem é, mais do que a de outra qualquer arte essencialmente experimental, e a pratica, melhor do que a applicação das leis da physica e da chimica, contribue para o seu desenvolvimento. Só para os lavradores muito exercitados as noções theoricas constituem verdadeira força, poderoso meio da acção.

« E' pois com o estudo aprofundado do solo brasileiro e de sua vegetação que se poderá formar o verdadeiro agricultor do Brasil. As noções bebidas em livros estrangeiros, as observações feitas em alheio terreno, as experiencias colhidas por pratica de outro systema de cultura, de outra especie de plantações não lhe poderão ser de grande auxilio.

« Para a fundação, pois, do ensino agricola offerece-se grande difficuldade na falta de pessoas habilitadas a formular compendios simplices e claros que reduzam a corpo de doutrina as regras da economia brasileira e a explica-las como professores aos que se quizerem dedicar á industria rural.

« Os poderes publicos devem offerecer consideravel premio aos agronomos estrangeiros que se prestem a vir estudar praticamente o solo, plantações e vegetação do Brasil, reunir em um todo systematico o resultado de seus estudos e reger cadeiras dos diversos ramos de economia rural; de ve[illegible] lhe[illegible] que [illegible] estudar a agronomia.

« Deve-se tambem auxiliar as pessoas que publicarem bons compendios e ensinarem a cultura do solo de modo a aperfeiçoar a agricultura puramente nacional.

« O ensino agricola, theorico e pratico nas escolas primarias tal como em França o concebeu Dupin ainé acerca de dez annos o propoz Salvandy na camara dos deputados em 1847 e o regulou o decreto de 31 de julho de 1851, será um meio de fazer nascer na geração contemporanea na que lhe-ha de succeder a vocação para os trabalhos da agricultura hoje servida quasi exclusivamente pelo braço escravo.

« Um dos primeiros livros a dar para a leitura aos meninos deve ser (segundo o parecer do tribuno Chasiren em 1862) aquelle que lhes imbúa no espirito conhecimentos agricolas, os quaes lhes deverão ser fixados na memoria por meio de algumas gravuras em madeira.

« Estampas de valor insignificante, collocadas ás paredes das escolas, representarão as melhores charruas, as grades mais convenientes, uma arvore fructifera bem lançada, uma boa colmea. Assim as crianças aprenderão, divertindo-se, pois a vista é o sentido a que devemos os mais multiplicados, uteis e indeleveis conhecimentos.

« Dupin ainé aconselhava o professor a levar os alumnos ao campo, fazel-os palpar e conhecer as diversas naturezas de solos argillosos, calcareos, silicosos, graniticos; explicar-lhes por que tal terra muito compacta deve ser dividida, e tal outra muito leve deve receber adubo e qual, por que razão a tal muda a natureza das terras graniticas, produzindo o trigo em vez de cevada. Ensine o mestre como se lavra a terra com o arado Dombasle; ensine-lhes o que constitue um bom amanho; ensine-lhes a semear, mostre-lhes as ceifas, as mondas, o enxerto, o enfeixamento, o uso das ceifadeiras e machinas de debulhar.

« Assim procedendo os meninos aprenderão em 20 lições o que não poderiam comprehender n'um anno com a leitura desses compendios em que se falla de ozote, oxygeneo, amoniaco e outras substancias que elles não conhecem, e cujos elementos decompõem com o soccorro da algebra, que elles não podem comprehender.

« Creem-se tambem nas provincias de maior producção agricola escolas normaes e fazendas modelos; abram-se exposições periodicas, e que se decretem premios aos que exhibirem productos mais aperfeiçoados e deem-se subsidios a periodicos e revistas que tratem da agricultura, das artes e sciencias que lhes são connexas ou auxiliares.

« Todos esses meios cooperarão para se diffundir por todo o imperio os conhecimentos relativos á industria agricola e para estabelecimento da instrucção profissional.

II

Falta de estradas.

« Já em um dos recentes trabalhos officiaes se disse:

« A viação é necessidade primordial e imprescindivel; á falta de um systema regular de caminhos e estradas torna se *difficil* a cultura, encarece os productos e retarda ou aniquila o povoamento.

« Cada dia diz Leroy-Braulieu) os governos empregam importantes sommas em fazer canaes ou estradas, de cujo uso nenhuma remuneração exigem; estas despezas nunca entram no thesouro de maneira directa; mas nem por isso são menos uteis á nação, pelas sahidas que abrem ás provincias que as não tinham, pelo augmento de valor que dão ás terras depreciadas, pela massa de mercadorias que introduzem na geral circulação. ».

... « A importancia da viação (no conceito de Duval) raras vezes tem sido apreciada; visam ella um serviço util, mas secundario, menos que uma condição primordial e fundamental da producção... Os transportes augmentam aos preços de producção de toda a mercadoria importada ou exportada uma parte das despezas, que basta para tornar oneroso ou impossivel o emprego della; uma região agricola, uma cidade, um mercado prosperam ou definham conforme são, ou não, servidos por boas estradas... Póde-se afoutamente dizer que um paiz bem servido porestradas e de hospitaleiro accesso ha de facilmente povoar-se e ser cultivado quasi sem recurso official.

« As vias da communicação por terra e por agua são, pois, os mais poderosos instrumentos do desenvolvimento da producção agricola, e as estradas de ferro, que são a mais aperfeiçoada forma de viação publica, devem principalmente attrahir as vistas e merecer protecção dos poderes do Estado.»

« Para demonstrar que o desenvolvimento da viação ferrea é medida que trará prompto e efficaz auxilio á lavoura nacional, citará a commissão o seguinte facto, que tem inteira applicação ao Brasil, á cuja agricultura irão escasseando de dia para dia os cooperadores do trabalho rural, em consequencia da lei de emancipação do ventre escravo:

« O ultimo inquerito agricola que houve em França provou dous importantissimos factos; 1.º, diminuição constante da população rual; 2.º augmento de producção.

« O que querem dizer estes dous phenomenos, em apparencia contradictorios, senão, como observa uma autoridade competente, que as estradas de ferro, ao passo que attrahem para os centros industriaes a parte viril dos habitantes dos campos, aproximando-se constantemente dos centros agricolas, permittem a reducção do numero de braços necessarios á cultura?

« O que querem dizer senão que, se as estradas de ferro, diminuindo as distancias, facilitam as emigrações, teem ao mesmo tempo a propriedade inversa de reter nos campos os cultivadores, que se sabem aproveitar das folgas deixadas pela cultura da terra para desenvolver a pequena manufactura domiciliaria aproximando-a dos centros industriaes?

« O que querem dizer senão que as estradas de ferro, transportando as machinas que dispensam braços, permittem cada vez mais o fraccionamento da terra, a transformação da cultura extensiva em intensiva, a applicação da formula agricola—pasto, gado, cereaes?

« O que querem dizer senão que as estradas de ferro resolvem a grande questão do fomento, sem o qual, principalmente as terras mais proximas aos mercados, que, se são as mais valiosas, são tambem as mais exhaustas, nada produzem?

« Para fazer sobresahir a grande importancia deste ponto basta o seguinte dado es[illegible] 2,3[illegible],332 cavallares; supponha-se que nas cidades existe apenas um milhão destes animaes, produzindo só 2,000 toneladas de fomento por dia, a parte deste transportada pelas estradas de ferro occuparia diariamente 200 trens de 100 toneladas cada um.

« As estradas de ferro devem ser construidas pelo Estado ou pelas companhias?

« E' um ponto importante, que se convém discutir.

« A principio o Estado, reconhecendo a impotencia dos particulares para tomar a si a viação, contruia e custeava a estrada lançando as respectivas despezas na lista dos encargos publicos e a entregava ao uso particular sem onus algum. A estrada pertencia ao estado, o vehiculo ao particular: era a liberdade do transporte em toda a sua plenitude, mas do transporte limitado e imperfeito.

« Mais tarde, quando a industria se desenvolveu e pedio o alargamento da viação, o Estado reconheceu, por seu turno que era impotente para satisfazer, por si só, tão grande necessidade publica, e aceitou o auxilio das companhias. Começou isso quando se tratou de rasgar os primeiros canaes e de construir pontes sobre estes e sobre os rios; limitou-se então a liberdade do transporte, porque o particular foi sujeito ao pedagio, mas o vehiculo ainda lhe ficou pertencendo.

« Em todo o caso alargou-se e aperfeiçoou se a viação.

« Por ultimo a sciencia inventou o caminho de ferro, que liga o vehiculo ao trilho e põe ambos sob o mesmo dominio e administração. A industria pedio instantemente este meio de transporte; o Estado reconheceu a necessidade do auxilio das companhias e conferio-lhes o monopolio, desappareceu de todo a liberdade do transporte, mas este teve em troca a rapidez, a barateza e a segurança.

« Se a devolução desse monopolio ao Estado e já questão agitada em alguns paizes collocados em condições especiaes, nem por isso deixará de ser sempre uma utopia, em attenção aos recursos do imposto, e um attentado ao progresso, estudada debaixo dos pontos de vista social, politico, economico, financeiro e administrativo.

« Em todo o caso, se as companhias têm de ser absorvidas pelo Estado, é certo que ainda não chegou esse tempo; cumpre, portanto, auxilial-as.

« As accusações que se lhes faz, de promessas illusorias não resistem aos factos contemporaneos de todos os paizes em que trabalham as associações organisadas.

« As companhias tinham um primeiro e immenso obstaculo a vencer:—deslocar o capital da usura e da hypotheca para fixal-o na estrada de ferro. Nesse intuito os programmas foram por vezes exagerados, os lucros não corresponderam ás promessas, e os accionistas, desilludidos, clamaram contra a decepção: mas a exageração não foi fraude, e sim o resultado natural do enthusiasmo da idéa.

« Reconhecida a necessidade das companhias, deve-se-lhes deixar plena liberdade de acção e auxilial-as,

« Na opinião de algumas commissões que deram informações sobre o estado da lavoura, será necessario, para animar o espirito da associação, deixando-o em liberdade nas provincias, diminuir os rigores da lei de 22 de agosto de 1860, e dar ás presidencias autorisação para approvar estatutos de companhias que tenham por fim abrir estradas.

« Uma legislação tão centralisadora, que faz do Estado uma Providencia para tutelar todos os interesses, para traçar os destinos da sociedade inteira, fundindo-a em um molde, não pode continuar; a lei de 1860, expressão odiosa desse systema de centralisação, não pode subsistir sem modificações; se não é possivel fazel-as já, melhor é revogar a lei. A legislação ingleza, neste ponto, merece bem ser estudada.

« A lei de 23 de setembro de 1873 é insufficiente; convém modifical-a quanto antes.

« Um plano geral da viação do imperio, comprehendendo estradas, canaes, rios navegaveis e postos de mar, é da maior urgencia.

« Sem esse plano, o traço das linhas de interesse local empenhará as companhias em uma concurrencia á cega, fatal, cujo resultado será a perda dos capitaes; a morte da iniciativa individual e o retardamento do progresso.

« A uniformidade da bitola, preferida a bitola estreita, deve ser objecto urgente de lei

« A *quebra da bitola* dá em resultado a baldeação, que importa até certo ponto diminuição na celeridade do transporte, avaria da carga e carestia da tarifa; e estes inconvenientes, sempre graves e vexatorios para o commercio em tempos ordinarios, avultam em tempo de guerra, quando as estradas de ferro tomam caracter estrategico.

« A adopção da bitola larga de preferencia á bitola estreita, quer dizer desvio de um grande capital da fecundação da lavoura e da industria, encarecimento do transporte, retardamento da viação.

« Prefiram a bitola larga os que não se importam que fiquem improductivos os capitaes particulares empenhados nas emprezas, comtanto que os melhoramentos que estas realisam aproveitem á humanidade; pugnem pela bitola estreita os que não fazem abstracção do caracter commercial dellas, tanto mais quanto, é certo que a bitola estreita satisfaz todas as necessidades da viação, principalmente em um paiz, como o nosso, essencialmente agricola, cuja carga dispensa a velocidade vertiginosa das grandes locomotivas; cuja população limitada de habitos sedentarios, pouco disposta á lida de continua locomoção, não fornecerá por algum tempo grande renda ás estradas de ferro.

« Em conclusão, as commissões aconselham:

« 1.º Desenvolvimento da viação publica e principalmente das estradas de ferro;

« 2.º Bitola estreita;

« 3.º Auxilio ás companhias;

« 4.º Liberdade de associação;

« 5.º Consequente reforma ou derogação da lei de 1860;

« 6.º Modificação da lei de 23 de setembro de 1873;

« 7.º Plano geral de viação.

« Além das estradas de ferro, que são o idéal da viação aperfeiçoada, cumpre curar da abertura de estradas de rodagem e das outras vias de communicação, inclusive as municipaes ou vicinaes.

II

Elevados impostos de importação.

« Das informações (já citadas), colhidas [illegible] sobre o estado da lavoura, res[illegible] de exportação e algun[illegible] foram os indicados como [illegible] da agricultura e dos operarios que [illegible].

« O Sr. Barão de Cotegipe, presidente da commissão da Bahia, disse sobre os impostos de importação:

« Pareceria á primeira vista, uma verdadeira redundancia denominar geraes os impostos de importação, se infelizmente os não houvesse provinciaes e até municipaes, contra a letra expressa do « acto addicional »: assim é que o carvão e o rapé importados pagam direitos provinciaes, e o sal os paga em transito para Minas, nos municipios de Canavieiras e Belmonte; mal que nasceu e subsiste por incuria dos governos provinciaes, que é facil remediar.

« Na parte 2ª ficam especificados alguns impostos, que mais relação têm com a lavoura e industrias. Alli foram mencionados uns objectos que se dizem livres de direitos, outros mais ou menos taxados de 10 a 30 por cento. Os primeiros denominados livres pagam, a titulo de expediente 5 por cento que convirá reduzir a 2 por cento, taxa sufficiente para compensar o trabalho de seu despacho. Os segundos devem tambem soffrer reducção tal, que a razão dos direitos não vá além de 5 por cento.

« Esta é a opinião do digno inspector da alfandega, cujas palavras são aqui transcriptas:

« Esta modificação, diz elle se redundaria principalmente em favor do operario brasileiro. De facto, se um capitalista abastado, que pretenda estabelecer uma fabrica qualquer, e se um senhor de engenho, podem montar seus estabelecimentos com as melhores e maiores machinas conhecidas, pagando apenas o expediente do valor dellas, porque disso resulta beneficio á lavoura, como obrigar se o pedreiro, o carapina, o ferreiro, etc., a pagar direitos de 30 por cento além dos impostos addicionaes pela sua pobre ferramenta, que o ajuda a ganhar, e mal, o pão quotidiano?

« Mais do que nunca, urge actualmente uma reforma neste ponto; considerações economicas de algum peso aconselham tal medida. A moderna lei de emancipação dos escravos, vindo accelerar as manumissões particulares que, depois da guerra do Paraguay, já avultavam, e que tendem pelas circumstancias actuaes, a crescer de dia para dia, vai lançar no seio da sociedade milhares de creaturas que procurarão prover por si os meios de subsistencia.

« Além destas tão ajustadas considerações, alguns dos ditos objectos são de consumo constante da lavoura, taes como as fôrmas de ferro ou folha, enxadas, machados, etc. »

« As commissões da Bahia, Parahyba e Alagôas, e as informações de Pernambuco e S. Paulo, consideraram tambem graves os direitos de exportação, quando recahem sobre generos já depreciados, como o algodão, o assucar, a herva mate, etc., visto que quem os paga não é o consumidor estrangeiro, mas o lavrador, que os tem de deduzir do preço do seu producto, afim de que possa este concorrer mais facilmente com o de outras provincias. Opinou-se pela reducção, senão pela extincção de taes direitos.

« O Sr. Barão de Cotegipe foi de parecer que se deviam modificar alguns desses impostos como o de transmissão de propriedade, e rever o nosso systema tributario; de modo que, transferindo-se para a renda provincial algumas das contribuições directas, se tire ás respectivas assembléas a attribuição de legislar sobre o importação e exportação

« A lei n. 99, de 31 de outubro de 1835 (disse elle) que na divisão das rendas attribuio ás provincias uma parte nos direitos, de exportação, é dos principaes obstaculos á extincção gradual destes direitos, fonte mais abundante de suas acanhadas rendas. Se a assembléa geral reduz o imposto, as provincias elevam-n'o, inutilisando assim o beneficio. Essa faculdade parece que a não têm as assembléas provinciaes desde que na divisão das rendas lhes foi marcada uma quota do imposto, e muito menos de tributar a exportação para outras provincias, porque o exportação de que trata a supracitada lei é para fora do imperio e não para o interior.

« Ficando exclusivamente ao poder central tudo quanto diz respeito á importação e exportação, nada bastará a que, ao uso pleno de seu direito e liberdade de acção, providencie elle de modo a conciliar a necessidade da renda publica com os interesses bem entendidos das differentes industrias. »

« Materia é esta de summa gravidade e que está admittida ao exame de uma commissão especial, nomeada por esta augusta camara. Das luzes e patriotismo dos membros dessa commissão é licito esperar com brevidade as providencias necessarias para fazer respeitar o *Acto addicional*, vedando-se o abuso das assembléas provinciaes em decretar impostos de importação e exportação, que sobrecarregam assim em final prejuizo das rendas publicas, os productos da lavoura e da industria.

« Quanto aos impostos geraes, dos quaes se pede a suppressão em uns e reducção em outros, já no actual projecto de lei do orçamento de 1875—1876, approvado por esta camara e em 2ª discussão no senado, foram elles reduzidos na proporção conveniente, para que não provenha dahi sensivel diminuição na receita do estado. Assim, para o assucar, algodão, couros e lã em rama, propõe-se a reducção de 2 %; em outros generos, cuja producção precisa ser animada, a de 4 %, vindo pagar sómente 5 % de exportação; ficando inteiramente isentos de direitos muitos productos nacionaes, cuja imposição pouco fazia avultar a receita e apenas compensava o trabalho das repartições fiscaes em escriptural-a.

« Dessa isenção e reducção, uma vez convertida em lei do estado a proposta do orçamento, resultará uma diminuição de renda annual na importancia de 1,800 a 2,000 contos, diminuição que será mais tarde compensada, porém não em muito proximo futuro.

« Supponha-se, porém, que essa reducção poderia subir ao duplo ou triplo, essa quantia, isto é á de 4,000 ou 6,000 contos, sem affectar, de modo notavel, a receita do estado, e perguntarão as commissões:

« Será esse o unico remedio para salvar a lavoura da crise, que lhe está imminente? Encontrará o agricultor nesse allivio de imposições, isoladamente e sem ser acompanhado de outros auxilios directos, os meios de fecundar e desenvolver a producção e de se livrar da divida crescente que o ameaça de liquidação e naufragio?

(*Continuar-se-ha*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 44